

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 39.324/2025 (1DOC) e 48.368/2025 (SMAR)

Órgão credenciante: Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE (UASG: 933174).

Data da sessão de início do credenciamento: 15/12/2025

Horário: 09:30 horas (Brasília/DF)

Local: Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/> e Portal de Compras do Governo Federal – <https://comprasnet.gov.br/>

Prazo para esclarecimentos: 12/12/2025

Prazo para impugnações: 09/12/2025

Prazo de vigência do Edital: Indeterminado

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA (DAEM) E SERVIÇOS A SEREM RECEBIDOS PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA (AMAE).

2. A **Agência Municipal de Água e Esgoto - AMAE**, nova denominação diante da transformação do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM em uma Agência Reguladora, nos termos do artigo 31, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 938, de 21 de junho de 2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 52.061.181/0001- 60, neste ato representada por seu Comissário Geral **JOÃO CARLOS POLEGATO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras objetivando a prestação, sem qualquer exclusividade, dos serviços de arrecadação de contas de água e esgoto e demais receitas dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília (DAEM) e/ou que vierem a ser emitidas e distribuídas pela Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, que deverão ser autenticadas mecanicamente, via autoatendimento, via Internet home/office banking ou telefone, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, que será regida pela Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 14.464 de 27 de setembro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital os seguintes anexos:



- I – Termo de Referência;
- II – Estudo Técnico Preliminar;
- III – Pesquisa de Preços;
- IV – Modelo de Declarações;
- V – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- VI – Minuta do Termo de Credenciamento.

3.2 O Termo de Referência integra este Edital para todos os fins, prevalecendo suas especificações técnicas e operacionais sempre que houver necessidade de detalhamento ou complementação das disposições aqui estabelecidas.

3.3. Os esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos poderão ser solicitados ao Setor de Licitações da AMAE, sito à Rua São Luiz, nº 359, Bairro Centro, Marília/SP, telefone (14) 3402-8550, presencialmente ou via telefone, em dias úteis das 08h00 às 17h00, ou ainda pelo protocolo eletrônico disponível no endereço:

<https://marilia.1doc.com.br/atendimento>

3.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados de maneira clara e objetiva, indicando o ponto específico do Edital ou de seus anexos sobre o qual recai a dúvida, não se admitindo reclamações posteriores por falta de consulta prévia.

4. OBJETIVO

4.1. Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para a prestação de serviços bancários de arrecadação de contas de água e esgoto e demais receitas através de documento emitido e distribuído pela Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), obrigatoriamente em padrão FEBRABAN e/ou leitura de QRCode PIX, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos deste Edital, conforme descrição detalhada constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

4.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

4.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

4.4. OBSERVAÇÕES

- a) Os serviços contratados poderão ser executados por prazo indeterminado, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
- b) Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE) torna público que estará recebendo, por prazo indeterminado, a documentação para credenciamento de



instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas provenientes da AMAE através de documento emitido e distribuído pela Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), obrigatoriamente em padrão FEBRABAN e/ou leitura de QRCode PIX, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, por meio do sítio de protocolo eletrônico <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

- 5.2.** Os interessados poderão solicitar o edital completo, isento de qualquer custo, no email licitacao@amaemarilia.com.br, ou pessoalmente na Contabilidade/Tesouraria, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8:00 às 17:00 horas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar do certame todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS QUE:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marília;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresas que não comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- f) É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

6.2.1 Justifica -se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. No entanto, no caso da presente aquisição, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tal produto. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.



7. DA ADESAO AO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
- 7.2.** O credenciamento permanecerá aberto a qualquer instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida por tempo indeterminado.
- 7.3.** Os valores dos procedimentos relativos aos serviços bancários, seus reajustes e demais condições não presente no presente edital, constam dos demais anexos que lhe são partes integrantes.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações subsequentes devidamente registradas, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição da atual administração.
- 8.1.2 Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou instituição financeira estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou órgão competente.
- 8.1.3 Indicação do representante legal da instituição financeira, mediante apresentação de documentação comprobatória dos poderes de representação, incluindo:
- a) documento de identificação oficial (RG ou equivalente);
 - b) CPF;
 - c) procuração, quando o credenciamento não for realizado pelo representante legal;
 - d) documentos societários que comprovem os poderes do signatário.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto do credenciamento.
- 8.2.2 Prova de inscrição no cadastro fiscal municipal ou estadual, conforme legislação aplicável.
- 8.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN).
- 8.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal.
- 8.2.5 Prova de regularidade perante o FGTS.
- 8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 8.2.7 Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando não apresentada na habilitação jurídica.



8.2.8 Termo de Adesão e Declaração Unificada, devidamente assinados, indicando as modalidades e valores ofertados, conforme Anexo I.

8.2.9 Procuração específica, quando aplicável.

8.2.10 Documento que comprove eventual isenção de tributo municipal ou estadual, quando aplicável.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede, válida por até 90 dias.

8.3.2 Admite-se certidão positiva com comprovação de plano de recuperação judicial homologado.

8.3.3 Comprovação de boa situação financeira por meio de Índice de Basileia $\geq 8\%$, obtido no site do Banco Central.

8.3.4 Outras declarações exigidas no edital ou anexos.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central, quando não apresentada anteriormente.

8.4.2 Declaração de capacidade operacional e tecnológica, firmada por representante legal.

8.4.3 Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.

8.4.4 Comprovação adicional de solidez financeira por meio de consulta ao Índice de Basileia, quando aplicável.

8.4.5 Declaração de atendimento e suporte técnico, com canais e contatos para interlocução com a AMAE.

8.4.6 Outros documentos que comprovem plena capacidade técnica e operacional.

8.5. Todos os documentos deverão estar válidos na data de análise do credenciamento e devidamente assinados por representante legal da instituição financeira ou procurador constituído.

8.6. A AMAE poderá realizar diligências complementares, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para verificar a veracidade das informações e documentos apresentados.



9. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 9.1.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com o Município de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo - Anexo II);
- 9.2.** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo - Anexo III).
- 9.3.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.
- 9.3.1.** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3.2.** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet) serão considerados válidos, por esta municipalidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.
- 9.3.3.** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

9.4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 9.4.1.** A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação da AMAE, que promoverá a habilitação dos interessados a qual competirá:
- a) proceder à conferência dos documentos apresentados para o CREDENCIAMENTO;
 - b) examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas e
 - c) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento.

9.5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS INTERESSADOS DEVIDAMENTE HABILITADOS

- 9.5.1.** A abertura e análise das propostas de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da Comissão de Contratação da AMAE, a qual competirá:
- a) proceder à abertura e conferência das propostas enviadas por meio eletrônico por ordem de protocolo, examinando-as em confronto com as exigências deste Edital e recusando a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas.
 - b) a seu critério, solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos aos interessados, quando entender necessário para comprovação dos requisitos de habilitação.
 - b) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação e das informações apresentadas no sistema eletrônico, ao final da qual deverá emitir seu julgamento.



10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento do interessado, contados da data da publicação do resultado (em conformidade com o art. 50 do Decreto Municipal 14.464/2024).
- 10.2.** O recurso deverá ser feito por escrito, assinado digitalmente e direcionado à Comissão de Contratação da AMAE através do sítio eletrônico <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 11.1.** O Setor de Licitações e Contratos convocará as Instituições Credenciadas para assinatura do Termo de Credenciamento, devendo estas devolvê-lo à AMAE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A AMAE poderá enviar o Termo de Credenciamento para assinatura através do endereço eletrônico licitacao@amaemarilia.com.br

ou disponibilizar as vias impressas para retirada na Sede Administrativa da Autarquia.

- 11.2.** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que apresente motivo devidamente justificado, aceito pela Administração.

- 11.3.** A recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo mencionado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a instituição às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

- 11.4.** Consideram-se parte integrante do Termo de Credenciamento a Solicitação de Credenciamento, bem como todos os demais elementos constantes do processo administrativo que deram base ao presente chamamento público.

- 11.5.** As instituições credenciadas não poderão transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, ficando sob sua inteira responsabilidade o cumprimento de todas as condições técnicas e legais exigidas.

11.5.1. Não será considerada subcontratação o recebimento de faturas realizado por correspondentes bancários, rede lotérica ou banco postal, conforme regulamentação aplicável ao setor financeiro.

12. DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente processo deverão ser apresentados à Comissão de Contratação da AMAE, até as 17h00 horas do dia 12/12/2025.

12.1.1. A pretensão referida no item anterior pode ser formulada por meio de requerimento endereçado à Comissão de Contratação da AMAE no sítio <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

12.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Contratação da AMAE, passando a integrar os autos do presente processo administrativo licitatório.



- 12.1.3.** As dúvidas a serem solucionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 12.2.** Até às 17 horas do dia 09/12/2025, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.1.** As petições deverão ser protocoladas junto à Comissão de Contratação da AMAE no sítio <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até três (03) dias úteis.
- 12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.4.** Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 12.5.** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 13.2** A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Agência Municipal de Água e esgoto de Marília.
- 13.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(Art. 18 Inciso III; Art. 40, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

14.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1.1 A prestação dos serviços objeto deste Edital deverá observar as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis, nos termos do Termo de Referência integrante deste Edital.
Para maior clareza: trata-se da observância das garantias legais de qualidade e adequação do serviço prestado; não constituem garantias contratuais financeiras ou cauções adicionais, salvo quando expressamente previsto em instrumento específico.
(Parágrafo) Eventuais dúvidas sobre o alcance desta cláusula deverão ser dirimidas pela Comissão de Contratação, respeitado o contraditório e ampla defesa.

14.1.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado a partir da data de publicação do Extrato do Termo de Credenciamento.

14.2 Serão rejeitados os serviços executados com especificações diferentes das constantes neste Termo e na Proposta.



14.3. A prestação de serviços bancários de recolhimento de taxas à Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), referentes ao consumo de água e à utilização do sistema de esgotamento sanitário no município de Marília, por meio de documentos de arrecadação em padrão FEBRABAN, utilizando-se de serviços de internet banking, débito automático e demais canais eletrônicos disponíveis, nas seguintes modalidades:

14.3.1. Receber as faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pela AMAE, por meio de:

- 14.3.1.1.** Agências bancárias;
- 14.3.1.2.** Casas lotéricas;
- 14.3.1.3.** Correspondentes Bancários;
- 14.3.1.2.** Terminais de autoatendimento;
- 14.3.1.3.** Internet banking;
- 14.3.1.4.** Aplicativos móveis;
- 14.3.1.5.** PIX;
- 14.3.1.6.** Outras plataformas digitais autorizadas.

14.3.2 Atualmente, a Autarquia não realiza arrecadações ou recebimentos por meio da modalidade PIX, reservando-se, entretanto, o direito de adotar tal forma de transação em momento oportuno, observadas as disposições e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

14.3.3 A instituição credenciada deverá autenticar os documentos de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir um recibo de recepção do pagamento.

14.3.4. A credenciada deverá efetuar o repasse do produto arrecadado através do Sistema de Pagamentos Bancários – SPB.

14.3.5. A credenciadora deverá enviar à AMAE, arquivo retorno, com total das transações e dados do pagamento até dois dias após a arrecadação.

14.3.6. A credenciada deverá apresentar mensalmente à AMAE, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizer necessário.

14.3.7. A instituição bancária credenciada deverá lançar o produto da arrecadação diária em "conta corrente" de livre movimentação da AMAE, mantida em agência de banco oficial.

14.3.8. A Instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da AMAE, devendo apresentar relatório (extrato).

14.4 **É DEVER DA CREDENCIADA**

14.4.1 Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários durante a execução dos serviços ao patrimônio da autarquia, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

14.4.2 Arcar com todos os encargos incidentes, seja da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou ainda, indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação.

14.4.3 Responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.4.4 Processar o arquivo magnético recebido da AMAE (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos usuários, nas datas de vencimentos identificadas nesses arquivos, no caso de existência de saldos suficientes em conta corrente.

14.4.5 Não efetivar e informar através do arquivo de retorno, conforme o tipo e a espécie contratados, os lançamentos destinados à conta com impedimentos normativos e/ou legais, bem como os que contenham código de agência, código de operação ou conta incorretos e data inválida.

14.4.6 NÃO receber, dos usuários/consumidores, as receitas de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos devidos ao AMAE quando estiverem fora data do vencimento da fatura.

14.4.7 Recusar o recebimento quando o documento de arrecadação for impróprio, ou contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras;

14.4.8 Ler as faturas de arrecadação de água e esgoto por meio da leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou por meio da digitação da respectiva representação numérica ou por meio previamente aprovado pelo AMAE.

14.4.9 Autenticar a fatura, em toda as suas vias, ou emitir um recibo de recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", internet ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento, o lançamento de débito no extrato de conta corrente do usuário/consumidor ou recibo próprio emitido pelo canal utilizado. Qualquer outra forma de comprovação de pagamento deverá ser previamente aprovada pela AMAE. Já para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Bancários, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal de atendimento;

14.4.10 Enviar ou disponibilizar a AMAE, até o dia seguinte, o arquivo bancário em padrão FEBRABAN com as informações da arrecadação que está sendo creditada naquela data, observando que o campo relativo à forma de arrecadação esteja de acordo com o previsto no quadro desse Termo;

14.4.11 Apresentar, diária ou mensalmente, relatório discriminado os serviços realizados no mês, detalhado de forma diária, contendo a arrecadação realizada no mês anterior, discriminado por modalidade de recebimento, a quantidade de documentos recebidos em cada modalidade, o valor cobrado para cada serviço e o total geral;



14.4.12 Não cobrar qualquer taxa ou tarifa do usuário/consumidor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

14.4.13 Não cancelar ou debitar valores sem a expressa autorização da AMAE;

14.4.14 Atender a, no mínimo, duas das modalidades de recebimento propostas no quadro desse Termo de Referência;

14.4.15 Comunicar formalmente a AMAE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do contratado, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do usuário/consumidor, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto desse Termo de Referência;

14.4.16 Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

14.4.17 Regularizar o meio magnético no prazo de 2 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, quando houver, sem ônus para a AMAE;

14.4.18 Repassar o valor dos pagamentos realizados pelos usuários/consumidores, sob pena de assumir a responsabilidade pelo valor total não repassado;

14.4.19 Lançar o produto da arrecadação diária em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN, e repassar através de crédito na conta indicada pela AMAE, de acordo com os prazos máximos dispostos no quadro deste termo, e

14.4.20 Poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

14.4.21 Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

14.4.22 Fornecer à AMAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

14.4.23 Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 2 (dois) dias, contato a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

14.4.24 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente as serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito.

14.5 É DEVER DA CREDENCIANTE

14.5.1 Emitir os extratos bancários diários ou mensais disponibilizados pela Contratada.



14.5.2 Receber os relatórios da Contratada, discriminado os serviços realizados no mês, detalhado de forma diária, contendo a arrecadação realizada no mês anterior, discriminada por modalidade de recebimento, a quantidade de documentos recebidos em cada modalidade, o valor cobrado para cada serviço e o total geral.

14.5.3 Conciliar os extratos bancários e relatórios da Credenciada aos relatórios internos da Credenciante.

14.5.4 Elaborar relatório resumo contendo o valor devido a cada Credenciada, para fins de liquidação, mensalmente.

14.5.5 Ler e devolver o arquivo magnético à Credenciada para correção, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento, no caso de inconsistência.

14.5.6 Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizado na transmissão eletrônica de dados.

14.5.7 Remenurar a Instituição Credenciada pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo.

14.6 DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DE DEMANDA

14.6.1 A participação no presente credenciamento não implica garantia de demanda mínima, de contratação exclusiva ou de volumes mensais fixos de arrecadação, cabendo à AMAE distribuir ou utilizar os canais de recebimento conforme sua conveniência administrativa. A instituição credenciada declara ciência de que a quantidade de guias processadas poderá variar sem gerar direito a reequilíbrio econômico-financeiro ou compensação de qualquer natureza.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – DA MEDIÇÃO

15.1.1. A verificação da execução consistirá no acompanhamento do desempenho das instituições credenciadas quanto ao correto recolhimento dos valores arrecadados, observando-se a quantidade de guias efetivamente recebidas, os prazos de repasse dos recursos à AMAE Marília e a conformidade dos relatórios e arquivos de retorno encaminhados.

15.1.2. A verificação da execução contratual consistirá na conferência da regularidade e da efetividade da prestação dos serviços de arrecadação, com base nos relatórios periódicos e comprovantes de repasse apresentados pelas instituições financeiras credenciadas. Essa verificação será realizada por servidor designado da AMAE, que validará se os critérios pactuados estão sendo devidamente observados no decorrer da vigência do credenciamento.



15.2 – DA LIQUIDAÇÃO

15.2.1. Para fins de liquidação, a Tesouraria da AMAE deverá verificar se o relatório apresentado pela contratada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.1.1. a data da emissão;

15.2.1.2. os dados do Termo de Credenciamento e do órgão contratante;

15.2.1.3. o período respectivo de execução do Termo de Credenciamento;

15.2.1.4. o valor a pagar;

15.2.1.5. os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da contratada);

15.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.2. Havendo erro na apresentação do relatório ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à AMAE.

15.3 – DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o fechamento de cada mês de realização do serviço, caso não deduza imediatamente do montante a ser repassado, no prazo estabelecido neste Termo, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da AMAE.

15.4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.4.1. A AMAE não efetuará pagamento por meio de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão realizados por Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela licitante, devendo constar no Modelo de Proposta: banco, agência, número da conta e código identificador, se houver.

15.4.2. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pela AMAE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IPCA, calculada entre a data final do período de adimplemento e a data do efetivo pagamento, devendo ser solicitado pela credenciada via requerimento protocolado no site www.marilia.1doc.com.br/atendimento

15.4.3. A instituição credenciada poderá deduzir imediatamente do montante a ser repassado, no prazo estabelecido neste Termo, o valor correspondente à tarifa, mediante débito automático na conta corrente da Autarquia, ficando desde já autorizado.

15.4.4. O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços. O Banco ou Instituição Financeira debitará em conta corrente da contratante, conforme valores estipulados no Termo de Credenciamento, devendo proceder nos seguintes termos:

15.4.5. A Instituição Financeira encaminhará relatório contendo o volume de documentos, estratificados por tipo de tributo e respectivos valores identificados quanto à natureza do débito, informando o total bruto da arrecadação e o valor total da tarifa a ser debitado.



15.4.6. Caso a instituição financeira opte por não adotar o critério de pagamento previsto no item 15.4.3, a AMAE fará a medição dos serviços ao término do mês e a contratada emitirá um único recibo mensal contendo o número e o tipo de lançamentos efetuados durante o período.

15.4.7. Caso o pagamento não seja efetuado no período indicado no item anterior, o valor será corrigido pelo IPCA, não podendo a instituição financeira suspender a prestação dos serviços sem prévia notificação.

15.4.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada, conforme banco, agência e conta previamente informados.

15.4.9. Caberá à Tesouraria da AMAE realizar a liquidação dos valores debitados, bem como proceder à conciliação bancária e conferência do extrato de débito e demonstrativos de cobrança mensal.

15.4.10. A Tesouraria deverá observar o Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 60.470/2023, e o Recurso Extraordinário nº 1293453 do STF quanto à retenção de IR, além da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e da Instrução Normativa SF nº 12/2023, para garantir a correta aplicação da legislação tributária federal e municipal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do Termo de Credenciamento será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela AMAE, por meio de servidores designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Caberá ao Gestor do Contrato supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas pela instituição credenciada, registrando todas as ocorrências relevantes, promovendo a interlocução entre as partes e adotando as medidas necessárias para o bom desempenho contratual.

16.3. Caberá ao Fiscal Técnico verificar a execução dos serviços de arrecadação, incluindo:

- a) a regularidade e exatidão dos repasses financeiros;
- b) a conformidade dos arquivos de retorno e relatórios operacionais;
- c) a observância dos prazos e padrões estabelecidos pela AMAE;
- d) a consistência dos procedimentos de conciliação bancária e comunicação de divergências.

16.4. A fiscalização da AMAE não exclui nem reduz a responsabilidade da instituição credenciada pela perfeita execução dos serviços, nem implica co-responsabilidade da Administração por eventuais irregularidades cometidas pela contratada.

16.5. Toda comunicação formal entre a AMAE e a instituição credenciada deverá ser registrada no processo administrativo do credenciamento, incluindo advertências, notificações, solicitações de esclarecimentos, relatórios de desempenho e eventuais recomendações de ajustes.

16.6. Constatadas falhas, irregularidades ou divergências na prestação dos serviços, a AMAE poderá:

- a) notificar a credenciada para correção em prazo determinado;



- b) registrar a ocorrência em relatório próprio;
- c) instaurar processo de aplicação de penalidades, quando cabível;
- d) promover o descredenciamento, conforme previsto neste edital.

16.7. O Gestor e o Fiscal deverão verificar, ainda, se a instituição credenciada mantém atualizadas suas condições de habilitação durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer irregularidade.

16.8. A AMAE poderá realizar diligências, auditorias internas e cruzamento de dados financeiros sempre que entender necessário para verificar a conformidade da execução contratual, podendo solicitar informações, relatórios complementares ou documentos adicionais.

16.9. A instituição credenciada deverá manter canal direto de atendimento com o Gestor e o Fiscal do Contrato, devendo responder às solicitações da AMAE dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 92 XIV, 162 e outros da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal.

17.2. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (dez por cento) do valor dos serviços não executados;

17.3. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

17.3.1. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

17.3.2. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

17.3.3. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

17.4. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para o credenciamento, ou ainda descumprirem as obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis:

17.4.1. impedimento de credenciar-se ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

17.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando a infração for considerada gravíssima;

17.4.3. suspensão temporária de participação no credenciamento, quando aplicável, até a regularização da situação;

17.4.4. aplicação de multa, conforme regras definidas neste edital e no contrato.

17.5. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- 17.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.7.** 13.7. A critério da Administração, poderá ser aplicada a penalidade de advertência por escrito às instituições credenciadas que incorrerem em faltas de menor gravidade, que não justifiquem a imposição de sanções mais severas, conforme art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.8.** A AMAE poderá promover o descredenciamento da instituição financeira sempre que verificar descumprimento reiterado das condições estabelecidas no edital ou no contrato, falhas operacionais que comprometam a arrecadação ou a prestação de contas, ou ainda nas hipóteses previstas na legislação aplicável. O descredenciamento não impede a aplicação cumulativa das demais penalidades previstas neste Edital.
- 17.9.** As penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado sempre o devido processo administrativo.
- 17.10.** As infrações contratuais que inviabilizem a continuidade dos serviços poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.
- 17.11.** Os crimes contra Administração Pública aos quais estão sujeitas as requerentes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização de Pessoas Jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 17.12.** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução do credenciamento ou Termo de Credenciamento, o fato será comunicado a autoridade policial competente para apuração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1.** O Termo de Credenciamento terá vigência indeterminada, iniciando-se na data de sua assinatura pelas partes.
- 18.2.** A vigência indeterminada não gera direito adquirido à permanência da instituição credenciada, podendo a AMAE promover o descredenciamento, a qualquer tempo, nos casos previstos neste Edital ou por motivo de interesse público devidamente fundamentado.
- 18.3.** A vigência do edital de chamamento público não se confunde com a vigência dos Termos de Credenciamento firmados, que permanecerão válidos enquanto houver interesse da AMAE e desde que a credenciada mantenha o cumprimento das condições estabelecidas.
- 18.4.** A prorrogação dos efeitos do credenciamento ocorrerá automaticamente enquanto perdurarem as condições de habilitação, regularidade fiscal e adequada execução dos serviços, sem necessidade de termo aditivo.



19. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. O Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pela AMAE, quando necessárias adequações decorrentes de interesse público, mediante justificativa e observância dos limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

19.2. O Termo de Credenciamento poderá ser alterado por acordo entre as partes nos casos de:

- a) melhoria técnica dos serviços contratados;
- b) aperfeiçoamento operacional dos processos de arrecadação;
- c) inclusão ou exclusão de funcionalidades tecnológicas;
- d) ajustes decorrentes de revisões normativas dos órgãos reguladores do sistema financeiro.

19.3. A alteração unilateral pela AMAE não poderá resultar em desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da credenciada.

19.4. Toda alteração deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, exceto nas hipóteses de atualização de dados cadastrais ou troca de profissionais responsáveis, que serão registradas por meio de apostilamento.

20. DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

20.1. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) por iniciativa da AMAE, de forma unilateral, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- b) por solicitação da instituição credenciada, mediante aviso prévio mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) em razão de penalidade aplicada nos termos deste Edital;
- e) pela superveniência de norma legal que inviabilize sua continuidade.

20.2. O descredenciamento poderá ocorrer, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento reiterado dos prazos de repasse;
- b) falhas graves ou repetidas na entrega dos arquivos de retorno;
- c) inconsistências comprovadas na prestação dos serviços;
- d) suspensão injustificada dos canais de arrecadação;
- e) perda ou suspensão de autorização de funcionamento pelo Banco Central;
- f) não manutenção das condições de habilitação;
- g) descumprimento das normas da LGPD;
- h) reincidência em penalidades aplicadas pela AMAE.

20.3. A rescisão ou descredenciamento não gerará direito a indenização à instituição credenciada.

20.4. Rescindido o Termo de Credenciamento, a instituição deverá:

- a) concluir os repasses pendentes;
- b) encaminhar os arquivos finais de arrecadação;
- c) prestar contas integralmente;
- d) devolver todos os dados, informações ou documentos fornecidos pela AMAE, observadas as normas da LGPD.



21. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. A instituição credenciada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito da prestação dos serviços.

21.2. É vedada a divulgação, cessão, compartilhamento ou utilização dos dados dos contribuintes, guias arrecadadas, valores, relatórios ou arquivos de retorno para qualquer finalidade distinta da execução dos serviços descritos neste edital.

21.3. A instituição credenciada será responsável por quaisquer incidentes de segurança, vazamento, acesso indevido ou uso inadequado de informações, devendo comunicar a AMAE imediatamente, bem como providenciar a correção e mitigação necessárias.

21.4. Todos os arquivos digitais, documentos, extratos, conciliações, relatórios e informações produzidos ou tratados no âmbito da execução contratual são de propriedade exclusiva da AMAE, vedada sua retenção após a rescisão do termo.

21.5. O descumprimento das obrigações de sigilo e de proteção de dados sujeitará a credenciada às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marília/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital e dos Termos de Credenciamento dele resultantes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DA ALTERAÇÃO DESTES EDITAIS

23.1. A AMAE poderá alterar estes editais a qualquer tempo, desde que preservados isonomia e publicidade, aplicando-se as alterações a todos os credenciados e aos que vierem a se credenciar posteriormente.

Marília, 24 de Novembro de 2025.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Categoria do Objeto: Art. 2º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 - Prestação de Serviços – **a presente contratação se enquadra como prestação de serviços, por se tratar do credenciamento de instituições financeiras, para atuarem como agentes arrecadadores de tarifas de água e esgoto, em nome da Administração Pública, sem exclusividade e em igualdade de condições, conforme previsto no art. 79 da mesma Lei.**

Área Requisitante	Responsável
Assistente Administrativa	Natalia Miranda Russo

1.2 Natureza do Objeto: Prestação de Serviços – O objeto do presente Chamamento Público possui natureza de prestação de serviços, tendo em vista tratar-se do **credenciamento de instituições financeiras** para a execução de serviços de arrecadação de tarifas de água e esgoto em nome da Administração Pública, com previsão de atuação sem exclusividade, conforme disposições do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021.**

1.3 Atualmente, a Autarquia não realiza arrecadações ou recebimentos por meio da modalidade PIX, reservando-se, entretanto, o direito de adotar tal forma de transação em momento oportuno, observadas as disposições e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4 Não fazem parte do objeto deste chamamento público a exclusividade de disponibilidade dos recursos orçamentários, sendo vedada à Autarquia a predominância da disponibilidade de caixa em instituições financeiras de natureza privada, conforme disposto no Art. 164, § 3º da Constituição Federal de 1988.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Em atendimento ao Art. 1º; Art. 2º Inciso V e Art. 11 e seus incisos, Art. 74; Inciso IV e Art.79 da Lei 14.133/21, o presente Termo de Referência tem por objeto com o objetivo normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão as **contratações mediante credenciamento de Instituições Bancárias e não bancárias estabelecidas ou representadas no município de Marília/SP, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos, sem qualquer exclusividade em padrão FEBRABAN, por meio dos seguintes canais:**

2.1.1. Agências bancárias;

- 2.1.2 Casas lotéricas;
- 2.1.3 Correspondentes Bancários;
- 2.1.2. Terminais de autoatendimento;
- 2.1.3. Internet banking;
- 2.1.4. Aplicativos móveis;
- 2.1.5. PIX;
- 2.1.6. Outras plataformas digitais autorizadas.

2.2 Deverá ocorrer prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e, excepcionalmente por meio de papel, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2.3 Este Termo de Referência trata do credenciamento de instituições bancárias e não bancárias estabelecidas ou representadas no município de Marília/SP, em regime de não exclusividade e com prazo indeterminado, visando à prestação de serviços de arrecadação de tarifas de água e esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Conta de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN.

2.4 Atualmente, a Autarquia não realiza arrecadações ou recebimentos por meio da modalidade PIX, reservando-se, entretanto, o direito de adotar tal forma de transação em momento oportuno, observadas as disposições e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5 Não há exclusividade de disponibilidade dos recursos orçamentários, sendo vedada a Autarquia a predominância da disponibilidade de caixa em instituições financeiras de natureza privada, conforme disposto no Art. 164, § 3º da Constituição Federal de 1988.

2.6 A quantidade anual estimada de guias a serem processadas e o prazo máximo para envio dos valores arrecadados à AMAE são os seguintes:

2.6 A quantidade anual estimada de guias a serem processadas e o prazo máximo para envio dos valores arrecadados à AMAE são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS	UNID.	QUANTIDADE DE MÁXIMA ESTIMADA (1 ANO)	PRAZO MÁXIMO DE REPASSE (em dias úteis)
01	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	Documento recebido no Guichê de caixa da própria instituição, com dódigo de barras padrão FEBRABAN.	Unid.	2.668	D+2
		Documento recebido na Rede Lotérica ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN.	Unid.	7.272	D+3
		Redisponibilização de arquivo retorno padrão FEBRABAN encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências)	Unid.	2.190	D+2



	Documento recebido através de Home/office banking, Internet Banking, telefone ou autoatendimento, com código de barras FEBRABAN	Unid.	15.280	D+3
QUANTIDADE TOTAL DE FATURAS ESTIMADA (MÁX.)			25.220	

2.7 A partir de 14 de Julho, a Caixa Econômica Federal passou a aglutinar no extrato de cobrança os valores das tarifas, deixando de detalhar individualmente a quantidade e o valor de cada operação. Em razão dessa mudança no padrão de apresentação das informações, os dados utilizados no cálculo da estimativa acima foram baseados no recebimento que entre 1 de Maio de 2025 até 14 de Julho de 2025.

2.8 Os serviços objeto deste credenciamento são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e prazos de repasse podem ser objetivamente definidos com base em práticas usuais de mercado, permitindo a comparação direta entre instituições financeiras.

2.9 A vigência do termo de credenciamento será plurianual, sendo possível sua renovação, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação, respeitando o princípio da anualidade, sendo verificado a cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculados ao credenciamento, sob pena de extinção do termo de credenciamento, sem qualquer ônus, quando a AMAE não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

2.10 O serviço é classificado como continuado, uma vez que se trata de demanda permanente, cuja interrupção comprometeria a eficiência da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE). O serviço de pagamento de despesas e tarifas bancárias é essencial para a continuidade e eficiência das atividades de arrecadação, incluindo o recebimento da dívida ativa de contas que permaneceram em aberto após a concessão dos serviços de água e esgoto à iniciativa privada. Quanto maior a diversidade de instituições financeiras credenciadas, mais acessível se torna o pagamento das faturas pelos cidadãos marilienses, contribuindo para a otimização do atendimento e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

3.2 Necessidade da AMAE

A contratação através do credenciamento de diferentes instituições financeiras, sob perspectiva do interesse público, é necessária para que todos os usuários da Autarquia tenham uma cobertura mais abrangente e acessível, geograficamente, já que as instituições estarão presentes em áreas distintas da cidade. Além disso, ao disponibilizar diversos bancos, os usuários/consumidores terão acesso a uma ampla gama de canais de pagamento, incluindo agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking, aplicativos móveis e outros, e também às opções de pagamento débito automático e código de barras, o que aumenta a conveniência e acessibilidade para diferentes perfis de usuários.

3.3 Base legal

A fundamentação jurídica da contratação se encontra:



- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o artigo 79, que trata do credenciamento como procedimento auxiliar;
- Decreto Municipal nº 14.464, de 27 de Setembro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Marília, a aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 14.766, de 25 de Agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Marília, o credenciamento como procedimento auxiliar em licitações e contratos;
- Lei Ordinária Municipal nº 9.184, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre normas complementares relativas à contratação pública no município;
- Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, incluindo aquelas referentes à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional e à arrecadação de receitas públicas.

3.4 **Planejamento e economia**

3.4.1 A adoção do credenciamento de instituições financeiras para a arrecadação das tarifas de água e esgoto foi definida com base em análise prévia da demanda, da viabilidade técnica e da economicidade do modelo. O procedimento permitirá a ampliação da rede arrecadadora sem a necessidade de intermediação contratual onerosa ou exclusividade, promovendo maior concorrência e distribuição dos pagamentos em diversos canais bancários.

3.4.2 Além disso, o credenciamento elimina a necessidade de processo licitatório competitivo tradicional, reduz custos administrativos e assegura maior agilidade na formalização das parcerias, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Trata-se de uma solução compatível com a política de modernização da arrecadação pública e gestão eficiente dos recursos municipais.

3.5 **Fundamentação para Inexigibilidade de Licitação:**

3.5.1 O inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. O modelo adotado não constitui modalidade de licitação, mas sim forma de contratação direta, adequada quando a prestação do serviço se dá de forma concorrente, sem exclusividade, com possibilidade de adesão contínua de interessados que preencham as condições previamente estabelecidas em edital público de chamamento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inc. IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Há inviabilidade de competição tradicional, pois o serviço será prestado de forma simultânea por todos os interessados habilitados;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Considerando as informações apresentadas no item 3.2 onde é demonstrada a necessidade de credenciamento de diversas instituições financeiras, demonstrando, inclusive, a inviabilidade de competição entre elas dada a proposta de contratação por meio de credenciamento, não há, no mercado, soluções alternativas que cumpram a função de atender àquela necessidade.

4.2 Centralização e eficiência



4.2.1 A arrecadação das tarifas públicas por meio de instituições financeiras credenciadas permite à AMAE manter o controle centralizado dos fluxos financeiros, ao mesmo tempo em que distribui os pontos de atendimento ao contribuinte, garantindo capilaridade e comodidade ao usuário.

4.2.2 O interesse público é atendido pela universalização da arrecadação, ampliando o acesso ao serviço pela população;

4.2.3 A remuneração da instituição financeira decorre da própria movimentação dos pagamentos, sem ônus direto à entidade contratante.

4.2.4 Assim, o credenciamento permite a celebração de contratos administrativos padronizados, sem restrição ao número de participantes, garantindo isonomia, publicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios constitucionais e da nova Lei de Licitações.

4.2.5 Tal modelo assegura maior eficiência na prestação do serviço, com padronização dos procedimentos de arrecadação, integração com sistemas de controle interno e redução de falhas operacionais.

4.2.6 A centralização no gerenciamento da arrecadação, sem prejudicar o acesso descentralizado ao serviço, promove agilidade na conciliação contábil e maior transparência no repasse dos valores à autarquia.

4.3 Critérios técnicos

Para fins de credenciamento, as instituições financeiras deverão atender a critérios técnicos mínimos que assegurem a capacidade operacional e tecnológica para a execução dos serviços de arrecadação.

4.4 São considerados critérios essenciais:

4.4.1 **Estar devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;**

4.4.2 Comprovar infraestrutura tecnológica compatível com o recebimento de tarifas por meio de rede bancária ou conveniada;

4.4.3 Dispor de canais presenciais e digitais acessíveis à população;

4.4.4 Possuir sistemas integrados que permitam a conciliação de arrecadações com a AMAE;

4.4.5 Possuir sistemas que possibilitem a transmissão diária de arquivos de retorno;

4.4.6 Dispor de suporte técnico e atendimento a usuários;

4.4.7 Comprovar Índice de Basileia superior ao mínimo exigido pelo Banco Central, demonstrando capacidade financeira e segurança institucional;

4.4.8 Esses critérios garantem a confiabilidade e estabilidade na prestação do serviço, conforme exigido pela legislação vigente e pelo interesse público;

4.4.9 Prestar serviços pelos canais descritos no item 2.1 deste termo de referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Os itens objeto deste Termo de Referência devem obedecer aos seguintes critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste Termo e com as Normas e Legislações Vigentes.

5.2 Subcontratação



5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.2.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

5.2.3 Tal vedação se justifica considerando a natureza sensível da atividade de arrecadação de recursos públicos, a necessidade de controle direto da operação e a exigência de que a instituição contratada esteja devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade, a segurança da informação e a responsabilidade institucional, além de dificultar a fiscalização pela Administração Pública;

5.2.4 Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;

5.2.5 Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;

5.2.6 Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

5.3 **Consórcio**

5.3.1 Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.3.2 Justifica-se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. No entanto, no caso da presente aquisição, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tal produto. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.

5.4 **Garantia da Contratação**

5.4.1 A minuta de termo de credenciamento detalhará as regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.5 **Da Adesão**

5.5.1 A prestação do serviço se dá de forma concorrente, sem exclusividade, com possibilidade de adesão contínua de interessados.

5.5.2 A solicitação de adesão deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou seu procurador.

5.5.3 A solicitação de adesão de que trata o item acima deverá ser feita, a partir de 15/12/2025, por meio do sítio eletrônico <https://marilia.1doc.com.br/atendimento> com o assunto "AMAE – Requerimentos Diversos" e deverá ser dirigido ao Setor de Licitação da Autarquia.

5.5.4 Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem o CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

5.5.5 A assinatura do Termo de Credenciamento implica aceitação integral, definitiva e



irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância.

5.5 Do Conteúdo da Solicitação de Adesão

5.5.1 Nome, endereço, CNPJ, contatos (telefone e e-mail), banco, agência, conta corrente e responsável legal;

5.5.2 Número deste Edital;

5.5.3 Descrição do objeto da presente licitação;

5.5.4 Declaração de que está de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito, bem como validade de proposta, prazos de entrega, garantias e demais exigências.

5.5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da contratação:

5.5.5.1 Não há discrepância significativa no número de faturas recebidas entre os doze meses do ano;

5.5.5.2 As faturas referem-se apenas às cobranças emitidas pela Contratante, equivalentes a serviços de água e esgoto e demais serviços correlatos;

5.5.5.3 A Contratante presta serviços de água e esgoto apenas para o Município de Marília -SP;

5.5.5.5 a contratada deverá atender a cinco modalidades de recebimento propostas no quadro do subitem 1.1 desse Termo de Referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 18 Inciso III; Art. 40, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

6.1 Condições de Execução

6.1.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado a partir da data de publicação do Extrato do Termo de Credenciamento.

6.2 Serão rejeitados os serviços executados com especificações diferentes das constantes neste Termo e na Proposta.

6.3. A prestação de serviços bancários de recolhimento de taxas à Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE), referentes ao consumo de água e à utilização do sistema de esgotamento sanitário no município de Marília, por meio de documentos de arrecadação em padrão FEBRABAN, utilizando-se de serviços de internet banking, débito automático e demais canais eletrônicos disponíveis, nas seguintes modalidades:

6.3.1. Receber as faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pela AMAE, por meio de:

6.3.1.1. Agências bancárias;

6.3.1.2 Casas lotéricas;

6.3.1.3 Correspondentes Bancários;

6.3.1.2. Terminais de autoatendimento;

6.3.1.3. Internet banking;



6.3.1.4. Aplicativos móveis;

6.3.1.5. PIX;

6.3.1.6. Outras plataformas digitais autorizadas.

6.3.2 A instituição credenciada deverá autenticar os documentos de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir um recibo de recepção do pagamento;

6.3.3. A credenciada deverá efetuar o repasse do produto arrecadado através do Sistema de Pagamentos Bancários – SPB;

6.3.4. A credenciadora deverá enviar à AMAE, arquivo retorno, com total das transações e dados do pagamento até dois dias após a arrecadação;

6.3.5. A credenciada deverá apresentar mensalmente à AMAE, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizer necessário.

6.3.6. A instituição bancária credenciada deverá lançar o produto da arrecadação diária em "conta corrente" de livre movimentação da AMAE, mantida em agência de banco oficial.

6.3.7. A Instituição credenciada está autorizada a deduzir imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da AMAE, devendo apresentar relatório (extrato).

6.4 É dever da CREDENCIADA

6.4.1 Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários durante a execução dos serviços ao patrimônio da autarquia, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

6.4.2 Arcar com todos os encargos incidentes, seja da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou ainda, indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação.

6.4.3 Responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.4.4 Processar o arquivo magnético recebido da AMAE (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos usuários, nas datas de vencimentos identificadas nesses arquivos, no caso de existência de saldos suficientes em conta corrente.

6.4.5 Não efetivar e informar através do arquivo de retorno, conforme o tipo e a espécie contratados, os lançamentos destinados à conta com impedimentos normativos e/ou legais, bem como os que contenham código de agência, código de operação ou conta incorretos e data inválida.

6.4.6 ***NÃO receber***, dos usuários/consumidores, as receitas de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos devidos ao AMAE ***quando estiverem fora data do vencimento da fatura***.

6.4.7 Recusar o recebimento quando o documento de arrecadação for impróprio, ou contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras;

6.4.8 Ler as faturas de arrecadação de água e esgoto por meio da leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou por meio da digitação da respectiva representação numérica ou por meio previamente aprovado pelo AMAE.



6.4.9 Autenticar a fatura, em toda as suas vias, ou emitir um recibo de recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", internet ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento, o lançamento de débito no extrato de conta corrente do usuário/consumidor ou recibo próprio emitido pelo canal utilizado. Qualquer outra forma de comprovação de pagamento deverá ser previamente aprovada pela AMAE. Já para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Bancários, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal de atendimento;

6.4.10 Enviar ou disponibilizar a AMAE, até o dia seguinte, o arquivo bancário em padrão FEBRABAN com as informações da arrecadação que está sendo creditada naquela data, observando que o campo relativo à forma de arrecadação esteja de acordo com o previsto no quadro desse Termo;

6.4.11 Apresentar, diária ou mensalmente, relatório discriminado os serviços realizados no mês, detalhado de forma diária, contendo a arrecadação realizada no mês anterior, discriminado por modalidade de recebimento, a quantidade de documentos recebidos em cada modalidade, o valor cobrado para cada serviço e o total geral;

6.4.12 Não cobrar qualquer taxa ou tarifa do usuário/consumidor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

6.4.13 Não cancelar ou debitar valores sem a expressa autorização da AMAE;

6.4.14 Atender a, no mínimo, duas das modalidades de recebimento propostas no quadro desse Termo de Referência;

6.4.15 Comunicar formalmente a AMAE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do contratado, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do usuário/consumidor, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto desse Termo de Referência;

6.4.16 Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período de **180 (cento e oitenta)** dias;

6.4.17 Regularizar o meio magnético no prazo de 2 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, quando houver, sem ônus para a AMAE;

6.4.18 Repassar o valor dos pagamentos realizados pelos usuários/consumidores, sob pena de assumir a responsabilidade pelo valor total não repassado;

6.4.19 Lançar o produto da arrecadação diária em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN, e repassar através de crédito na conta indicada pela AMAE, de acordo com os prazos máximos dispostos no quadro deste termo, e

6.4.20 Poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de **45 (quarenta e cinco)** dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

6.4.21 Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

6.4.22 Fornecer à AMAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.



6.4.23 Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 2 (dois) dias, contato a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

6.4.24 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito.

6.5 É dever da CREDENCIANTE

6.5.1 Emitir os extratos bancários diários ou mensais disponibilizados pela Contratada.

6.5.2 Receber os relatórios da Contratada, discriminado os serviços realizados no mês, detalhado de forma diária, contendo a arrecadação realizada no mês anterior, discriminada por modalidade de recebimento, a quantidade de documentos recebidos em cada modalidade, o valor cobrado para cada serviço e o total geral.

6.5.3 Conciliar os extratos bancários e relatórios da Credenciada aos relatórios internos da Credenciante.

6.5.4 Elaborar relatório resumo contendo o valor devido a cada Credenciada, para fins de liquidação, mensalmente.

6.5.5 Ler e devolver o arquivo magnético à Credenciada para correção, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento, no caso de inconsistência.

6.5.6 Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizado na transmissão eletrônica de dados.

6.5.7 Remenurar a Instituição Credenciada pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo.

7 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços de arrecadação das faturas de água e esgoto, e demais serviços correlatos, serão prestados pelas Instituições Financeiras Contratadas, ou de seus correspondentes bancários/agentes conveniados/casas lotéricas/postos de serviços, com pessoal e material próprios, nos endereços dos estabelecimentos e nos horários disponibilizados por cada Credenciada, inclusive os que vierem a ser inaugurados. É vedada a prestação de serviços dentro das dependências da AMAE.

7.2 A Contratada terá responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o AMAE.

7.3 Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados:

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá ter os softwares e equipamentos específicos ao objeto, promovendo suas atualizações ou substituições quando necessário.

7.4 Especificação da garantia do serviço:

7.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Da medição

8.1.1 A verificação da execução consistirá no acompanhamento do desempenho das instituições credenciadas quanto ao correto recolhimento dos valores arrecadados, observando-se a quantidade de guias efetivamente recebidas, os prazos de repasse dos recursos à AMAE Marília e a conformidade dos relatórios e arquivos de retorno encaminhados.

8.1.2 A verificação da execução contratual consistirá na conferência da regularidade e da efetividade da prestação dos serviços de arrecadação, com base nos relatórios periódicos e comprovantes de repasse apresentados pelas instituições financeiras credenciadas. Essa verificação será realizada por servidor designado da AMAE, que validará se os critérios pactuados estão sendo devidamente observados no decorrer da vigência do credenciamento.

8.2 Da Liquidação:

8.2.1 Para fins de liquidação, a Tesouraria da AMAE deverá verificar se o relatório apresentado pela contratada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1 a data da emissão;

8.2.1.2 os dados do Termo de Credenciamento e do órgão Contratante;

8.2.1.3 o período respectivo de execução do Termo de Credenciamento;

8.2.1.4 o valor a pagar;

8.2.1.5 os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da Contratada), e

8.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 Havendo erro na apresentação do relatório ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à AMAE.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado até o **5º (quinto)** dia útil após o fechamento de cada mês de realização do serviço, caso não deduza imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste termo, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da AMAE.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 A AMAE NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.4.2 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CREDENCIANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do



efetivopagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CREDENCIADA, através de requerimentoprotocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

8.4.3 A instituição credenciada poderá deduzir imediatamente do montante a ser repassado o prazo estabelecido neste termo, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da autarquia, o que fica já autorizado.

8.4.4 O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços. O Banco ou Instituição Financeira debitará em conta corrente da contratante, conforme valores estipulado em Termo de Credenciamento e deverá proceder nos seguintes termos:

8.4.5 A Instituição Financeira deverá encaminhará relatório, com a indicação do colume de documetnos, extratificados por tipo de tributo e seus respectivos valores identificados quanto à natureza do débito, apurados diariamente, informando o total bruto da arrecadação e o valor total da tarifa a ser debitado.

8.4.6 Caso a instituição financeira opte por não adotar o critério de pagametno estalecido no item 8.4.3 deste termo de referência, a AMAE fará a medição dos serviços no término do mês e a CONTRATADA emitirá um único recibo mensal, do qual constará o número e tipo de lançametno efetuado durante o mês.

8.4.7 Caso o pagamento não seja efetuado no período indicado no item anterior, o valor será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) não podendo a instituição financeira se reservar no direito de suspender a prestação dos serviços sem prévia notificação.

8.4.8 O pagamento será efetuado por **via crédito em Conta Corrente**, em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, banco e Agência previamente informado pela contratada.

8.4.9 Caberá a Tesouraria do AMAE realizar a liquidação dos valores debitados, bem como realizar a conciliação bancária e conferencia do extrato de débito e demonstrativos de cobrança de cada mês.

8.4.10 A Tesousaria deverá observar o Decreto Municipal nº 60.340/2023, alterado pelo decreto Municipal nº 60.470/2023 e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto a alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, bem como a Instrução Normativa SF nº 12 de 15 de agosto de 2023. Essas regulamentações visam garantir a correta aplicação da legislação tributária federal no âmbito municipal, assegurando a retenção e o recolhimento do IRRF de acordo com as normas vigentes.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CREDENCIADA

9.1 A presente contratação será realizada por meio de credenciamento, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante chamada pública, sendo admitida a adesão de todas as instituições financeiras que atenderem aos critérios técnicos e documentais previstos no edital. Não haverá disputa de preços, dado o caráter de contratação direta e não exclusiva.

9.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



9.2.1 Habilitação Jurídica

9.2.1. Para fins de credenciamento, a instituição financeira interessada deverá comprovar sua existência legal e regularidade de funcionamento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da instituição, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e documento comprobatório da representação legal do signatário;

9.2.1.2 Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, ou outro órgão competente, conforme a natureza da instituição;

9.2.1.3 Procuração, quando o credenciamento não for realizado diretamente pelo representante legal, outorgando poderes específicos para manifestar interesse e praticar os atos necessários ao credenciamento;

9.2.1.4 Declaração de adesão e proposta comercial devidamente assinadas, contendo as modalidades de arrecadação às quais a instituição pretende aderir e os valores ofertados por modalidade, conforme modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência.

9.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.2. A instituição financeira deverá comprovar sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, compatível com o objeto deste credenciamento;

9.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da instituição financeira, conforme legislação aplicável à sua atividade;

9.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;

9.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal ou Estadual, conforme aplicável, relativa à atividade da instituição financeira;

9.2.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.2.2.6 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.2.2.7 Autorização para funcionamento, expedida pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão competente, quando não apresentada como item da habilitação jurídica;

9.2.2.8 Termo de Adesão e Declaração Unificada em documento devidamente assinado, contendo quais modalidades a Instituição Financeira fará a adesão e quais valores ofertados por modalidade (sendo no mínimo 2 modalidades), conforme modelo do Anexo I.

9.2.2.9 Procuração, caso o credenciamento não seja realizado pelo seu representante legal, para manifestar seu interesse em credenciar-se perante a AMAE.

9.2.3 Caso a instituição seja formalmente isenta de algum tributo municipal ou estadual, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente ou documento equivalente, na forma da lei.

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.2.3.2 Apresentar comprovação de boa situação financeira por meio do índice que mede a solvência das instituições financeiras, denominado Índice de Basileia, de no mínimo 8% (oito por cento), por intermédio do site <http://www3.bcb.gov.br/ifdata/>. Deve ser preenchido os campos disponíveis na página mencionada acima com as seguintes informações: Base: último disponível → Tipo de Instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes → Tipo de Relatório: Resumo."

9.2.3.3 Demais declarações pertinentes exigidas no Edital.

9.2.4 Qualificação Técnica

9.2.4.1. Para fins de credenciamento, a comprovação da qualificação técnica das instituições financeiras interessadas deverá observar o disposto nesta Seção, mediante a apresentação dos documentos a seguir descritos, que atestem a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital.

9.2.4.2. A instituição financeira interessada deverá comprovar:

9.2.4.2.1 Autorização de funcionamento, expedida pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com a legislação vigente;

9.2.4.2.2 Capacidade operacional e tecnológica, mediante declaração firmada por representante legal, atestando a existência de estrutura técnica e sistemas informatizados



adequados à arrecadação, compensação e repasse de valores, compatíveis com o padrão FEBRABAN e integrados ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);

9.2.4.2.3 Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.

9.2.4.2.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da instituição financeira, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do prazo de entrega da documentação, conforme disposto no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4.2.6 Declaração de atendimento e suporte técnico, firmada pelo responsável institucional, informando canais de comunicação e responsáveis técnicos pela interlocução com a AMAE, para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das operações de arrecadação;

9.2.4.2.7 Demais declarações e documentos eventualmente exigidos no edital e seus anexos, destinados à plena comprovação da capacidade técnica e operacional da instituição credenciada.

9.2.4.3. Todos os documentos deverão estar válidos na data de análise do credenciamento e devidamente assinados por representante legal da instituição financeira ou procurador constituído.

9.2.4.4. A AMAE poderá realizar diligências complementares, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para verificar a veracidade das informações e documentos apresentados.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação terá como referência os valores unitários já apurados na estimativa de preços, realizada por esta unidade requisitante, constantes do quadro comparativo anexado ao Processo;

10.2 O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021. (se quiser que seja sigiloso tem que justificar)

10.3 O preço estimado ou o máximo aceitável constará no edital da licitação, conforme Parágrafo único do Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 Responsável

NATALIA MIRANDA RUSSO
GESTORA



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

Os bens ou serviços apresentados para suprir as demandas das respectivas unidades da Administração Pública Municipal, são qualificados como Prestação de Serviços – conforme o art. 2º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, **a presente contratação se enquadra como prestação de serviços, por se tratar do credenciamento de instituições financeiras, para atuarem como agentes arrecadadores de tarifas de água e esgoto, em nome da Administração Pública, sem exclusividade e em igualdade de condições, conforme previsto no art. 79 da mesma Lei.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é parte integrante do Processo Administrativo nº 39.324/2025 e ficará disponível aos interessados para consulta, assegurando-se, assim, o direito fundamental de acesso à informação em atendimento aos princípios básicos da administração pública.

Categoria do objeto: Prestação de serviço

Área Requisitante	Responsável
Tesouraria	Marco Antonio da Silva

A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras interessadas em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal, para prestação de serviços bancários, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 14.766/2025, que regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar de contratação no âmbito do Município de Marília.

O credenciamento configura-se como procedimento auxiliar de natureza não competitiva, destinado à seleção de múltiplos interessados que atendam integralmente às condições técnicas, jurídicas e operacionais estabelecidas neste edital, observados os princípios da isonomia, publicidade, eficiência e transparência.



Ressalta-se que, por sua natureza, o presente objeto não se enquadra na definição de bem ou serviço comum prevista no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o critério de seleção não envolve disputa de preços ou julgamento de propostas, mas sim o atendimento aos requisitos mínimos de credenciamento estipulados pela Administração.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa atender à necessidade de ampliação e diversificação dos meios de arrecadação das tarifas de água e esgoto cobradas pela Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, de forma a garantir maior comodidade e acessibilidade aos usuários dos serviços públicos regulados.

A arrecadação por meio de instituições financeiras credenciadas permitirá que os consumidores realizem o pagamento das faturas em múltiplas redes bancárias e estabelecimentos conveniados, assegurando mais eficiência no processo de cobrança, redução da inadimplência e incremento na arrecadação.

O modelo de **credenciamento**, por sua natureza não exclusiva e de fluxo contínuo, mostra-se o mais adequado para essa finalidade, permitindo a habilitação de todas as instituições financeiras interessadas e que atendam aos requisitos estabelecidos em edital.

O serviço de arrecadação de receitas públicas, no âmbito desta Autarquia municipal, mostra-se indispensável, visto que o mesmo exige alto grau de disponibilidade dos serviços, e com uma infraestrutura adequada que garantam o bom atendimento, assim como o controle eficaz e segurança nas operações financeiras.

A contratação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita, por meio de agências bancárias ou conveniadas, revela-se necessária dada a continuidade da atividade arrecadatória inerente à Administração Pública.

A AMAE possui competência e capacidade arrecadatória, mas não detém tecnologia ou instrumentos necessários para o recolhimento de suas receitas. Dependem, para a arrecadação, dos serviços executados por instituições financeiras, regulamentadas conforme os padrões determinados pela FEBRABAN e reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

A contratação em questão viabilizará o recebimento de faturas de serviços prestados à população, propiciará maior comodidade aos contribuintes da AMAE, atrairá tarifas mais competitivas, gerindo com mais eficiência o volume de recursos que circularem nas operações financeiras da Autarquia, dando agilidade e segurança nos recebimentos e gestão das faturas de arrecadação da Agência.

O prazo para o recebimento de valores de transferências realizadas através de boletos/faturas é de em média 03 dias após o período de compensação bancária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)

Poderão solicitar o credenciamento instituições financeiras ou equiparadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste edital, desde que não estejam suspensas ou impedidas de contratar com o poder público, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem regularidade junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, conforme exigido pelo art. 63, §1º, da mesma lei.

O presente procedimento tem natureza não competitiva, e a participação estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos de habilitação e credenciamento definidos neste instrumento.



3.1 Regularidade Fiscal e Jurídica da CREDENCIADA:

3.1.1 Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, as instituições financeiras interessadas no credenciamento deverão apresentar documentação comprobatória da sua regularidade fiscal e jurídica, sendo exigido:

3.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.1.1.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.1.1.5 Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais;

3.1.1.6 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.1.7 Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.1.8 Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

3.1.1.9 Declaração de que a instituição não se encontra impedida de licitar ou contratar com o poder público, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato e a devida aplicação de sanções.

3.3 Para essa contratação, diversos requisitos precisam ser observados, seguindo os ritos da Lei n. 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Estes requisitos abrangem tanto as expectativas e necessidades desta Autarquia quanto às obrigações e capacidades das instituições bancárias. Eles visam garantir não apenas conformidade legal e transparência, mas também eficiência, segurança e adaptabilidade, considerando as necessidades específicas da AMAE e as capacidades das instituições bancárias.

3.3.1 Para a AMAE é essencial:

I. Conformidade Legal e Transparência: Garantir que todo o processo de contratação esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a legalidade em todas as etapas.

II. Eficiência nos Serviços: Assegurar que a instituição bancária possua a capacidade de processar pagamentos de forma eficiente e segura, tanto para fornecedores quanto para o pagamento de salários dos servidores.

III. Segurança e Proteção de Dados: Exigir que a instituição bancária tenha sistemas robustos de segurança da informação para proteger dados sensíveis e transações financeiras.

IV. Acessibilidade e Conveniência: Verificar a disponibilidade de uma rede ampla de agências com uma forte plataforma digital que facilite o acesso aos serviços bancários para a AMAE.

V. Suporte e Atendimento ao Cliente: Buscar um parceiro que ofereça um bom suporte e atendimento ao cliente, especialmente em situações de dúvidas ou problemas operacionais.

VI. Comunicação Eficiente: Designar responsável gestor do contratual como ponto focal para responder, por parte, desta Autarquia, questões relacionadas a sua execução e dirimir as demandas



sobre sua competência e ainda, informar autoridade competente quando essas demandas alcançarem sua atuação.

3.3.2 Para as Instituições Bancárias, é necessário:

3.3.2.1 Capacidade Operacional e Técnica:

I. Capacidade Operacional: comprovar experiência e estrutura suficientes para gerenciar grandes volumes de transações financeiras com eficiência, continuidade e confiabilidade, assegurando disponibilidade dos serviços e cumprimento de prazos;

II. Sistemas de Pagamento: disponibilizar e manter sistemas eletrônicos de pagamento que permitam a gestão segura, automatizada e pontual dos pagamentos a fornecedores e servidores desta Autarquia, em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III. Segurança da Informação: adotar tecnologias e protocolos de segurança avançados para proteção de dados e transações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e com as resoluções do Banco Central relativas à cibersegurança;

IV. Infraestrutura Física e Digital: possuir rede de agências e canais eletrônicos (internet banking, aplicativos e outras plataformas digitais) capazes de garantir o acesso aos serviços pela AMAE e seus servidores, de forma ágil, segura e ininterrupta.

3.3.2.2 Conformidade com Normas de Segurança: Atender aos padrões de segurança de dados e transações financeiras, cumprindo com todas as normas regulatórias pertinentes.

3.3.2.3 Experiência com Entidades Governamentais: Preferencialmente ter experiência prévia em trabalhar com entidades governamentais, entendendo as especificidades e exigências desse tipo de cliente.

3.3.2.4 Conformidade Ética:

Compliance: Compromisso com a ética nos negócios, demonstrando transparência e integridade em suas operações.

3.3.2.5 Comunicação Eficiente: Um canal de atendimento tempestivo a fim de não impactar o fluxo processual que envolve as obrigações entre as partes, em especial sobre os lançamentos previstos. Essa comunicação deve prever um ponto focal para atender as necessidades desta Autarquia e estabelecer um acesso direto e oportuno para tratar todas as questões necessárias ao bom andamento contratual.

3.4. Estes requisitos são essenciais para garantir que a instituição bancária a ser CREDENCIADA seja não apenas capaz de fornecer serviços de alta qualidade, mas também de atuar em conformidade com as expectativas e regulamentações específicas relacionadas a contratações públicas. A experiência prévia com esse tipo de contratação é um indicador chave de que o banco está preparado para atender a todas essas exigências.

3.5 Condições de Atendimento:

Atendimento ao Cliente: Oferecer um serviço de atendimento ao cliente eficiente, com capacidade para resolver rapidamente quaisquer questões ou problemas que possam surgir.



Serviços Customizáveis: Flexibilidade para customizar serviços e atender às necessidades específicas do SAAE, incluindo relatórios personalizados e gestão de contas.

3.7 Conformidade com Normas e Legislações Vigentes:

Todos os serviços devem estar em conformidade com a Lei de Licitações: Estrita aderência aos requisitos da Lei n. 14.133/2021, incluindo a participação no processo de licitação de forma justa e transparente.

3.8 Documentação e Obrigações Contratuais:

A CREDENCIADA deverá fornecer todos os documentos exigidos para a formalização do contrato e para o acompanhamento da execução contratual, inclusive declarações específicas quando solicitado, conforme previsto no edital e no termo de referência.

3.9 Requisitos da Execução do Objeto:

3.9.1 O CREDENCIANTE autoriza a CREDENCIADA a receber as suas faturas emitidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (is) de atendimento abaixo identificado(s):

- I. Internet Banking;
- II. Rede Lotérica;
- III. Correspondentes Bancários;
- IV. Guichês de Agência;
- V. Caixa Eletrônico;
- VI. Dispositivos móveis;
- VII. Pix.

3.9.1.1. Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto atendimento fica a CREDENCIANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

3.9.1.2. Para recebimento realizado no canal Auto atendimento, fica o CREDENCIANTE obrigado a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal, em papel impresso.

3.9.1.3. Para os recebimentos realizados nos Correspondentes Bancários, fica o CREDENCIANTE obrigado a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente, em papel impresso.

- I. Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Bancário não há guarda nem entrega ao CREDENCIANTE, do documento físico arrecadado.
- II. Os Correspondentes Bancários estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

3.9.2. Os arquivos contendo os registros do movimento de arrecadação são colocados à disposição do CREDENCIANTE no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CREDENCIADA, isenta da entrega dos documentos físicos.

3.9.3 Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pelo CREDENCIANTE no meio magnético, a CREDENCIADA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

3.9.4. No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta livre movimentação, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CREDENCIADA efetuará lançamento de acerto e comunicará ao CREDENCIANTE.



3.9.5. A CREDENCIADA fica obrigada a prestar informações ao CREDENCIANTE relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

3.9.5.1. Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto acima, cabe ao CREDENCIANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CREDENCIADA.

3.9.6. Pela prestação dos serviços, a AMAE pagará ao banco a tarifa estabelecida no contrato, ficando o banco autorizado a debitar da conta corrente os valores devidos a título de tarifas, no mesmo prazo da prestação do serviço, obrigando-se a AMAE a manter saldo suficiente na conta corrente para este fim.

5.5.5.1. Caso a AMAE não disponha de saldo na conta corrente ou não possua conta corrente no banco, o valor das tarifas devidas será deduzido imediatamente do repasse a ser efetuado pelo Banco.

5.5.6. O BANCO não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados faturas emitidas pela CREDENCIANTE, que serão de responsabilidade exclusiva desta.

5.5.7. O BANCO recusará o recebimento de pagamento dos clientes relativos a documentos de arrecadação que:

- I. Não estejam de acordo com o padrão 20 FEBRABAN,
- II. Não estejam de acordo com os requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis e/ou
- III. Conttenham emendas ou rasuras.
- IV. O documento de arrecadação for impróprio.

5.6 São Obrigações da Instituição credenciada

5.6.1 Receber tributos e demais receitas somente através dos documentos de arrecadação/cobrança (conta de água e Esgoto), aprovados pelo Departamento de Planejamento e Finanças, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processo o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

5.6.2 Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO;

5.6.3 Apresentar a AMAE, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora CREDENCIADOS e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo Departamento de Planejamento e Finanças;

5.6.4 Comunicar formalmente a AMAE, com a maior brevidade possível, a ocorrências de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da Instituição Credenciada, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado À disposição do cliente, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

5.6.5 A informação recebida nos Documentos de Arrecadação/Cobrança (Conta de Água e Esgoto) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio de previamente aprovado pelo Departamento de Planejamento e Finanças;

5.6.6 Autenticar a Conta de Água e Esgoto, em todas as suas vias, ou emitir recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data



de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato da conta corrente do cliente/consumidor ou o recibo próprio emitido pelo canal utilizado, e qualquer outra forma de comprovação de pagamento deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Planejamento e Finanças da Autarquia;

5.6.6.1 Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Bancários, a AMAE aceitará como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

5.6.7 Enviar a AMAE, arquivo com total das transações até **o segundo dia útil após a arrecadação**;

5.6.8 Efetuar o repasse do produto arrecadado de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamento Brasileiro – SBP, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até o segundo dia útil após a data de arrecadação, a crédito da conta informada pelo Departamento de Planejamento de Finanças da AMAE;

5.6.9 Em caso de incorreção de dados, remeterem as informações regularizadas no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

5.6.10 Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente ao serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

5.6.11 Apresentar mensalmente a AMAE documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

5.6.12 Fornecer a AMAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

5.6.13 Disponibilizar a AMAE os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a Instituição Credenciada obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

5.6.14 Manter as informações de transmissão de arrecação em meio eletrônico por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.6.15 Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, débito em conta, internet, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pela AMAE;

5.6.16 A instituição credenciada deverá lançar o produto da arrecadação diária, em "Conta de Arrecadação", conforme normas do COSIF e do Banco Central do Brasil, devendo ser repassado para a conta corrente de livre movimentação da AMAE, mantida em agência de banco oficial, conforme §3º do Art. 64 da Constituição Federal, até o segundo dia útil após o recebimento.

5.6.17 A instituição credenciada está autorizada a deduzi imediatamente do montante a ser repassado no prazo estabelecido neste edital, o valor correspondente à tarifa, mediante débito na conta corrente da AMAE, devendo apresentar relatório nos moldes do item 5.6.15.

5.7 É vedado a Instituição Credenciada:



5.7.1 Fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste contrato. Em consequência a Instituição Credenciada se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

5.7.2 Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa da Autarquia.

5.8 Não será considerada como repassada a arrecadação:

5.8.1 Enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição credenciada não for recebido pela AMAE;

5.8.2 Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

4 DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Contrato decorrente da presente licitação, caso venha a ser celebrado, terá sua vigência observado o disposto no Art. 105 da Lei 14.133/21, que rege:

Art. 105. *A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

4.2 O Contrato a ser firmado terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da Ordem de Início dos serviços, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, por tempo indeterminado, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, mediante Termo Aditivo e na forma prevista no Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1 Nas hipóteses de prorrogação sucessivas do contrato é permitida a negociação com o CREDENCIADO e a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (Art. 106 Inciso III §1º da Lei 14.133/21).

4.2.2 O Gestor do Contrato deverá sinalizar à Administração sobre o interesse em uma eventual renovação do contrato ou na condução de uma nova contratação no prazo não inferior a 04 meses de antecedência.

4.3 O prazo do contrato se justifica em função da natureza do serviço ser contínuo. Os SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.1 Destarte, a natureza de um serviço continuado é a essencialidade, o atendimento à uma necessidade permanente e contínua assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

4.3.2 Portanto, é imprescindível que a AMAE ofereça aos seus clientes o uso de meios diversos de pagamentos de suas faturas, via agências bancárias, assim como o pagamento a seus fornecedores.



4.3.3 O art. 167 da Constituição Federal traz algumas vedações em relação à criação de despesas, como vedação de realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais:

Art. 167. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

4.3.3.1 A determinação legal de que os contratos têm sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários admite algumas exceções. Estas vêm dispostas nos Artigos 106 ao 114 da Lei nº 14.133/21.

4.3.3.2 A exceção diz respeito aos serviços de natureza contínua, que são aquelas prestações auxiliares e necessárias à Administração no desempenho de suas funções. Tais serviços, se paralisados, podem pôr em risco a continuidade das atividades da Administração Pública.

4.3.3.3 A hipótese diz respeito a contratações que podem se estender por mais de um exercício financeiro, como é o caso da contratação em questão.

4.3.4.4 O presente credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo aberto à adesão de novas instituições financeiras interessadas que atendam integralmente às condições deste edital.

4.3.4.5 A AMAE poderá, a qualquer tempo, atualizar, revisar ou revogar o chamamento, mediante justificativa, sem que disso decorra direito adquirido ou indenização às instituições credenciadas.

O credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, conforme o disposto no art. 79, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura a qualquer interessado a possibilidade de contratação enquanto o credenciamento estiver vigente, não havendo limitação temporal legal para sua manutenção. Tal interpretação é reconhecida pela doutrina especializada, e também admitida por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhecem a natureza contínua e não competitiva do credenciamento, podendo este permanecer aberto enquanto houver interesse público e conveniência administrativa.

4.3.4.6 Em caso de não aplicação do prazo padrão de 12 (doze) meses, impõe-se a justificação da adoção desse prazo diferente. Já quando o período é o padrão, dispensa-se a motivação.

4.3.4.7 A decisão pela escolha do prazo indeterminado, fundamenta-se no fato de contratações superiores a 12 (doze) meses refletirem:

4.3.4.7.1 Maior garantia para as empresas, ofertando assim preços mais vantajosos para a Administração Pública;

4.3.4.7.2 Ademais, será mais razoável para a CREDENCIADA alcançar o equilíbrio financeiro para atingir a melhor proposta para a licitação;

4.3.4.7.3 Com esse prazo haverá também a ampliação da competitividade pela economia de escala para a obtenção do preço final;

4.3.4.7.4 Economia processual em virtude de haver diminuição dos atos processuais de contratação tramitando na administração;

4.3.4.7.5 Maior dedicação de servidores da AMAE em outros processos.



4.3.4.8 Desta forma, os benefícios advindos com a ampliação da vigência do serviço superam os potenciais riscos gerados. Ademais, a administração pode adotar mecanismos que mitiguem a materialização de tais riscos.

4.3.4.9 Neste sentido, visa-se, com o presente prazo, ampliar a economia, com a consequente redução dos valores contratuais.

4.3.5 Considerando a natureza do serviço a ser prestado, entende-se pela não exigência da garantia contratual, visto que os serviços a serem executados não geram riscos quanto a responsabilização subsidiária da administração que venha a trazer comprometimento financeiro para o órgão tomador dos serviços por parte da má execução do contrato pela CREDENCIADA.

4.3.6 Os valores convencionados no contrato poderão reajustados após prazo mínimo de 1 (um) ano (a contar da data do orçamento estimado), respeitando o princípio da anualidade, não podendo haver reajuste, quando da prorrogação do contrato, em período inferior a 12 meses do último reajustamento concedido.

4.3.6.1 O referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

4.3.6.2 Visto se tratar de processo estimativo, o reajuste deverá ser aplicado tanto ao valor da tarifa quanto ao valor contratual.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA (Previsão no plano de contratações anual)

(Art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Não houve previsão específica no Plano de Contratações Anual, uma vez que a **Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília (AMAE)**, assim como a Prefeitura Municipal de Marília, ainda está em fase de transição e adaptação à **Lei nº 14.133/2021**, e não elaborou o referido plano para o exercício de 2025.

Ainda assim, tendo em vista tratar-se de **aquisição corriqueira e essencial à manutenção das atividades operacionais da autarquia**, a despesa foi considerada dentro da **Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025**, estando prevista dentro da categoria de materiais de consumo destinados ao abastecimento da frota.

A aquisição, será viável desde que a indique a dotação 841 nos termos do **Art. 150 da Lei nº 14.133/2021**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao dispositivo legal, procedeu-se ao levantamento de mercado visando identificar a viabilidade e interesse das instituições financeiras no processo de credenciamento. Foram consultadas instituições bancárias com atuação local e nacional, sendo elas Banco Itau, Banco Santander e Banco do Brasil, verificando-se que estas dispõem de estrutura para atender aos requisitos da arrecadação de tarifas públicas.

Identificou-se que as principais instituições já prestam serviços similares para diversos órgãos da Administração Pública, demonstrando o interesse e a viabilidade do objeto.

Ademais para a presente contratação, não se vislumbra alternativas além da presente intenção de contratar, uma vez que a arrecadação das importâncias consignadas pelas faturas só podem ser recebidas por meio de instituições bancárias.

Assim, justifica-se a modalidade de credenciamento como meio adequado para a prestação do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO **(Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)**

O objeto deste ETP é o credenciamento de Instituições Bancárias e não bancárias estabelecidas ou representadas no município de Marília/SP, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE, **em padrão FEBRAN**, por intermédio de suas agências, casa lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel.

Consolidado Geral dos Pagamentos da Autarquia

Banco	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
Banco do Brasil	Guia c/ Código de Barras	2,25	503	1135,47
Banco do Brasil	Guia c/ Código de Barras	2,37	826	1957,62
Banco do Brasil	Coban	2,59	1	2,59
Banco do Brasil	Coban	2,73	3	8,19
Banco do Brasil	Autoatendimento	2,03	1	2,03
Bradesco	Autoatendimento	1,83	1860	3348,66
Bradesco	Correspondente	2,1	41	82,5
Caixa	Internet/Mobile	2,09	462	966,78
Caixa	Lotérica	2,4	1498	4308,88
Caixa	Aglutinadas	2,24	3410,9	7640,34
Cocred	Tarifa Única	0,69	262	180,78
Itaú	Tarifa Única	1,83	217	397,11
Itaú	Tarifa Única	2,33	1727	4024,45
Santander	Arrecadação	1,83	1938	3566,87
Sicredi	Tarifa Única	2,47	386	949,5
Sicredi	Tarifa Única	2,73	141	357,02
TOTAL DE GUIAS E VALOR PAGO PELA AUTARQUIA			13277	28928,79

Consolidado Geral dos Preços de Mercado

PREÇO ATUAL PRATICADO PELOS BANCOS CONSULTADOS

		BANCO DO BRASIL	BRADESCO	CAIXA	COCRED	ITAU	SANTANDER	SICRED	MÉDIA
TIPO	RECEBIMENTO VIA INTERNET BANKING	R\$ 2,37	R\$ 1,83	R\$ 2,09	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 1,95
TIPO	RECEBIMENTO AUTOATENDIMENTO	R\$ 2,37	R\$ 1,83	R\$ 2,09	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 1,95
TIPO	RECEBIMENTO VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 2,73	R\$ 2,10	R\$ 2,40	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 2,09
TIPO	RECEBIMENTO VIA PIX OU TED*	R\$ 2,49	R\$ 1,92	R\$ 2,19	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 2,00

*No caso de recebimento via PIX ou TED, aplicou-se a média das tarifas por banco

Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, definiu-se que a alternativa mais vantajosa à Administração Pública Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica do credenciamento como forma de contratação das instituições financeiras para fins de arrecadação das tarifas da AMAE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)

A definição das quantidades a serem CREDENCIADAS foi baseada em **levantamento realizado com base no histórico de recebimentos de faturas emitidas pela AMAE dos últimos 6 (seis) meses**, com código de barra padrão FEBRABAN, sem inclusão do Sistema PIX ou do sistema TED, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno).

No intuito de se obter o quantitativo estimado do objeto deste contrato, extraímos a média móvel/mês das despesas da AMAE com tarifas bancárias nos meses Maio/2025 à Outubro/2025, conforme planilha abaixo:

MÊS/ANO	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	CAIXA	COCRED	ITAÚ	SANTANDER	SICRED
Mai/25	R\$ 587,59	R\$ 754,62	R\$ 2.101,26	R\$ 17,25	R\$ 397,11	R\$ 616,71	R\$ 153,14
Jun/25	R\$ 550,47	R\$ 422,91	R\$ 2.229,84	R\$ 18,63	R\$ 619,93	R\$ 649,65	R\$ 128,44
Jul/25	R\$ 528,51	R\$ 613,71	R\$ 1.949,74	R\$ 46,92	R\$ 489,69	R\$ 477,63	R\$ 267,00
Ago/25	R\$ 526,50	R\$ 420,96	R\$ 2.559,79	R\$ 23,46	R\$ 715,31	R\$ 430,05	R\$ 153,20
Set/25	R\$ 577,94	R\$ 516,12	R\$ 1.962,36	R\$ 33,12	R\$ 1.293,15	R\$ 731,99	R\$ 247,72
Out/25	R\$ 334,89	R\$ 702,84	R\$ 2.113,01	R\$ 41,40	R\$ 906,37	R\$ 660,84	R\$ 357,02
Totais	R\$ 3.105,95	R\$ 3.431,16	R\$ 12.916,00	R\$ 180,78	R\$ 4.421,56	R\$ 3.566,87	R\$ 1.306,52
Total Geral							R\$ 28.928,79
Total Mensal							R\$ 4.821,465

Conforme relatório acima, a média mensal das despesas atual da AMAE com tarifas bancárias é de R\$ 4.821,465 mensais.



A partir da técnica acima foi feita a projeção de quantitativo anual, com previsão inicial dos contratos em R\$57.857,58, conforme demonstrado acima.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando-se a natureza do objeto, que consiste no credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários à Autarquia, e não em aquisição de bens ou insumos.

Para a definição do valor estimado, adotou-se como referência o montante efetivamente recebido pela Autarquia no período compreendido entre Maio e Outubro do ano vigente, uma vez que esse intervalo reflete, de forma fidedigna, o fluxo financeiro que demanda a movimentação bancária objeto do credenciamento.

Assim, tomando-se por base os valores recebidos pela Autarquia no período mencionado (conforme demonstrativo constante no item 7 deste ETP), apresenta-se abaixo o valor estimado da contratação.

9. PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

9.1 Ao aplicar a regra do princípio do parcelamento dos serviços em geral, deve-se observar os critérios inscritos no art. 47 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o CREDENCIADO tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

9.2. Assim, faz-se necessário entender as características do pretense objeto contratual, a fim de indicar a viabilidade técnica e/ou econômica da segmentação da solução.

9.3. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 164, §3º, que as disponibilidades financeiras de Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, devem ser depositadas em instituições financeiras oficiais.

9.4. Tal imposição foi ratificada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme disposto no caput do art. 43:



Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

9.5. Portanto, é possível afirmar que é nula de pleno direito toda a contratação de instituição financeira não oficial para gestão de disponibilidades de caixa da Administração Pública.

9.6. Por outro lado, não há impedimento para que os órgãos e entidades realizem contratos de prestação de serviços ou contratação de produtos com instituições financeiras, desde que não exijam depósitos de disponibilidade de caixa ou criem regras de execução que favoreçam a instituição privada, em detrimento do patrimônio público.

9.7. Dito isso, resta patente a possibilidade de parcelamento da solução tratada neste documento, ou seja, é possível que haja a divisão dos contratos relativos à prestação de serviços de recebimento de faturas e pagamento de fornecedores com instituições financeiras distintas.

9.8. A contratação de diversas instituições financeiras (parcelada) apresenta oportunidades e vantagens operacionais e financeiras. Portanto, ao avaliar as vantagens e desvantagens do parcelamento da solução, sugerimos que a pretensa contratação deve ser parcelada, com base no inciso II do art. 47 da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma: Cadastramento de Instituições Financeiras, pública e privada, para operacionalização dos pagamentos dos contribuintes e operacionalização dos recebimentos de faturas – aberto à participação de instituições financeiras oficiais e privadas.

9.9. Portanto, a divisão em itens específicos, abertos à participação de bancos oficiais e privados para operacionalização dos pagamentos de contribuintes e operacionalização dos recebimentos de faturas, e restrição a bancos oficiais para a gestão de disponibilidades de caixa e outras operações financeiras, visa ampliar a competição e otimizar recursos.

9.10. Esta abordagem reflete o compromisso com a transparência, eficiência, e a busca por soluções que atendam às necessidades da AMAE enquanto aderem rigorosamente às diretrizes do Tribunal de Contas e à legislação vigente, superando desafios históricos de certames desertos ou fracassados e alinhando se aos princípios da Administração Pública.

9.1 AGRUPAMENTO DO OBJETO

Considerando a unicidade do objeto e a impossibilidade de fracionamento das atividades vinculadas à arrecadação bancária, o credenciamento será tratado como um único agrupamento. Isso garante a padronização do serviço, a segurança da informação e a uniformidade no recebimento das tarifas públicas pela rede de instituições financeiras credenciadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)

Não foi constatada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da presente contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a AMAE já dispõe de servidores



capacitados para o acompanhamento e execução do contrato, bem como estrutura administrativa adequada para o gerenciamento da contratação pretendida.

12. SUSTENTABILIDADE

(Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação atende aos critérios de sustentabilidade ao promover a modernização dos meios de pagamento e arrecadação, incentivando o uso de canais digitais e sistemas eletrônicos, o que reduz o uso de papel e deslocamentos físicos desnecessários. Adicionalmente, contribui para a eficiência administrativa, a inclusão digital e a redução de impactos ambientais associados à logística tradicional.

Entretanto, a AMAE **reforça seu compromisso com a responsabilidade ambiental**, adotando práticas internas de uso racional dos combustíveis e manutenção preventiva dos veículos, visando à **redução de emissões e ao melhor desempenho energético** da frota.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

13.1 Espera-se com esta contratação a ampliação dos canais de arrecadação das tarifas públicas de água e esgoto, proporcionando maior acessibilidade ao contribuinte e eficiência no recolhimento das receitas.

13.2 Pretende-se ainda garantir segurança nas transações financeiras, confiabilidade nos repasses e redução da inadimplência, além de promover a modernização e digitalização dos serviços prestados à população.

13.3 O credenciamento de várias instituições bancárias, pelo valor consignado via chamamento público, proporcionará aos clientes diversos canais e condições para realização dos pagamentos das faturas desta Autarquia.

13.4. Na elaboração do demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de serviços bancários, consideramos, ainda, os seguintes aspectos:

13.4.1 Economicidade:

1. Redução de Custos: Estimativa de economia em custos operacionais e de transação, decorrentes de tarifas bancárias mais competitivas e eficiência na gestão de pagamentos.
2. Otimização de Recursos Financeiros: Melhor aproveitamento do orçamento através de serviços mais eficientes e custo-benefício favorável.

13.4.2 Eficiência Operacional:

1. O credenciamento possibilita à Autarquia contar com instituições financeiras aptas a realizar transações com maior rapidez, assegurando celeridade no processamento de receitas e demais movimentações bancárias.
2. Automatização de Tarefas: As instituições credenciadas oferecem infraestrutura bancária e ferramentas eletrônicas que permitem a automatização de rotinas financeiras, reduzindo erros, aumentando a confiabilidade das operações e diminuindo a necessidade de intervenções manuais.

13.4.3 Melhoria na Gestão de Recursos Humanos:

1. Redução de Carga de Trabalho: Diminuição da carga de trabalho manual associada à gestão de pagamentos, bem como a gestão contratual, permitindo que os servidores se concentrem em tarefas de maior valor.
2. Capacitação e Desenvolvimento: Oportunidades de capacitação para os servidores em novos sistemas e tecnologias bancárias.

13.4.4 Gestão de Recursos Materiais:

1. Redução de Papel e Materiais de Escritório: Menor uso de papel e suprimentos de escritório devido à digitalização dos processos bancários.
2. Uso Eficiente de Espaço Físico: Menor necessidade de espaço para arquivamento de documentos financeiros devido à digitalização.

13.5 Com base nas informações é possível destacar como a contratação planejada de serviços bancários pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade e eficiência, alinhando o uso de recursos humanos, materiais e financeiros com os objetivos estratégicos da AMAE.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, por ser a Solução que melhor atende aos objetivos almejados por esta autarquia.

A solução apontada irá atender às necessidades registradas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para gerir com mais eficiência o volume de recursos que circular nas operações financeiras da Autarquia, especificamente, a gestão de recebimentos de faturas, proporcionando mais agilidade e segurança nos recebimentos e gestão das faturas de arrecadação da AMAE.

Portanto, esta equipe entende que a contratação é **plenamente justificável e indispensável**, devendo ser conduzida nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL

Marco Antonio da Silva
Supervisor da Tesouraria
Fiscal do Contrato



ANEXO III

PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 5º da IN nº 65/2021 e Art. 23 da Lei nº 14.133/21)

1 OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 A contratação será realizada por meio de Credenciamento, visando habilitar instituições financeiras para a prestação de serviços bancários necessários às atividades desta Autarquia. O credenciamento permitirá que a Agência selecione, dentre as instituições aptas, aquelas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais para realizar a gestão de contas, movimentação financeira, processamento de receitas e demais operações bancárias indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas administrativas, financeiras e regulatórias.

1.2 Trata-se de serviço padronizado, amplamente disponibilizado por instituições financeiras e regulamentado pelo Banco Central, cuja natureza continuada e características técnicas justificam o uso do credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, como procedimento mais adequado para garantir pluralidade de prestadores e eficiência na execução dos serviços.

1.3 O credenciamento é necessário para assegurar a regularidade e continuidade das movimentações financeiras da Autarquia, garantindo segurança, agilidade e confiabilidade no recebimento de receitas, pagamentos autorizados, conciliações e demais operações essenciais. A adoção do credenciamento revela-se fundamental para garantir eficiência administrativa, mitigação de riscos operacionais e economicidade na gestão dos recursos públicos.

2 FONTES CONSULTADAS

2.1 A aferição dos valores foi realizada com base em prática de mercado, considerando-se as tarifas efetivamente cobradas por instituições financeiras pelo recebimento das faturas de água e esgoto desta Autarquia. Para assegurar representatividade e precisão na estimativa, adotou-se como referência o período compreendido entre maio e outubro de 2025, utilizando-se os valores praticados pelas instituições bancárias nesse intervalo.

2.2 Para fins de definição da estimativa de preços, foram elaborados dois consolidados gerais de dados. O primeiro consolidado contemplou o total estimado da contratação, tomando por base os relatórios de cobranças das tarifas bancárias praticadas pelas instituições financeiras pesquisadas, em conjunto com esta Autarquia, dentro do período utilizado para a aferição de preços. O segundo consolidado destinou-se a apurar a média dos valores atualmente cobrados para cada modalidade de cobrança, permitindo a definição dos valores estimados com maior precisão, representatividade e compatibilidade com a prática de mercado.

PESQUISA Nº 01 – BANCO DO BRASIL

Banco do Brasil				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,25	260	R\$ 585,00
mai/25	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	R\$ 2,59	1	R\$ 2,59
jun/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,25	243	R\$ 550,47
jul/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,37	223	R\$ 528,51
ago/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,37	221	R\$ 523,77
ago/25	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73
set/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,37	243	R\$ 575,91
set/25	Auto Atendimento	R\$ 2,03	1	R\$ 2,03
out/25	Tarifa Guia c/Código de Barras	R\$ 2,37	139	R\$ 329,43
out/25	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46
TOTAL			1334	R\$ 3.105,90

PESQUISA Nº 02 – BRADESCO

Bradesco				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	402	R\$ 737,82
mai/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	8	R\$ 16,80
jun/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	223	R\$ 408,21
jun/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	7	R\$ 14,70
jul/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	322	R\$ 599,01
jul/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	7	R\$ 14,70
ago/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	225	R\$ 414,66
ago/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
set/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	319	R\$ 509,82
set/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
out/25	Autoatendimento / Net banking / Net empresa / Bradesco Celular	R\$ 1,83	369	R\$ 679,14
out/25	Correspondente não bancário	R\$ 2,10	13	R\$ 23,70
TOTAL			1901	R\$ 3.431,16

PESQUISA Nº 03 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Caixa Econômica Federal				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Internet banking / Caixa Mobile /	R\$ 2,09	190	R\$ 397,10
mai/25	Rede Lotérica / Correspondente Caixa Aqui	R\$ 2,40	570	R\$ 1.704,16
jun/25	Internet banking / Caixa Mobile /	R\$ 2,09	181	R\$ 378,72
jun/25	Rede Lotérica / Correspondente Caixa Aqui	R\$ 2,40	612	R\$ 1.851,12
jul/25	Internet banking / Caixa Mobile /	R\$ 2,09	91	R\$ 190,96
jul/25	Rede Lotérica / Correspondente Caixa Aqui	R\$ 2,40	316	R\$ 753,60
jul/25	Tarifas Aglutinadas	R\$ 2,24	448,74	R\$ 1.005,18
ago/25	Tarifas Aglutinadas	R\$ 2,24	1142,8	R\$ 2.559,79
set/25	Tarifas Aglutinadas	R\$ 2,24	876,05	R\$ 1.962,36
out/25	Tarifas Aglutinadas	R\$ 2,24	943,3	R\$ 2.113,01
TOTAL				R\$ 12.916,00

PESQUISA Nº 04 – COCRED

Cocred				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	25	R\$ 17,25
jun/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	27	R\$ 18,63
jul/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	68	R\$ 46,92
ago/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	34	R\$ 23,46
set/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	48	R\$ 33,12
out/25	Tarifa Única	R\$ 0,69	60	R\$ 41,40
TOTAL			262	R\$ 180,78

PESQUISA Nº 05 – ITAÚ

Itaú				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Tarifa Única	R\$ 1,83	217	R\$ 397,11
jun/25	Tarifa Única	R\$ 2,33	266	R\$ 619,93
jul/25	Tarifa Única	R\$ 2,33	210	R\$ 489,69
ago/25	Tarifa Única	R\$ 2,33	307	R\$ 715,31
set/25	Tarifa Única	R\$ 2,33	555	R\$ 1.293,15
out/25	Tarifa Única	R\$ 2,33	389	R\$ 906,37
TOTAL			1944	R\$ 4.421,56

PESQUISA Nº 06 – SANTANDER

Santander				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	337	R\$ 616,71
mai/25	TED	R\$ 12,00	6	R\$ 72,00
jun/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	355	R\$ 649,65
jun/25	TED	R\$ 12,00	7	R\$ 84,00
jul/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	261	R\$ 477,63
jul/25	TED	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00
ago/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	235	R\$ 430,05
ago/25	TED	R\$ 12,00	4	R\$ 48,00
set/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	400	R\$ 731,99
set/25	TED	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
out/25	Arrecadação diversa unificada	R\$ 1,83	350	R\$ 660,84
out/25	TED	R\$ 12,00	6	R\$ 72,00
TOTAL			1974	R\$ 3.998,87

PESQUISA Nº 07 – SICRED

Sicred				
Referência	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
mai/25	Tarifa Única	R\$ 2,47	62	153,14
jun/25	Tarifa Única	R\$ 2,47	52	R\$ 128,44
jul/25	Tarifa Única	R\$ 2,47	105	R\$ 267,00
ago/25	Tarifa Única	R\$ 2,47	67	R\$ 153,20
set/25	Tarifa Única	R\$ 2,47	100	R\$ 247,72
out/25	Tarifa Única	R\$ 2,73	141	R\$ 357,02
TOTAL			527	R\$ 1.306,52

CONSOLIDADO GERAL DOS DADOS

Consolidado Geral dos Pagamentos da Autarquia				
Banco	Descrição	Tarifa contratada	Qtde	Valor total
Banco do Brasil	Guia c/ Código de Barras	2,25	503	1135,47
Banco do Brasil	Guia c/ Código de Barras	2,37	826	1957,62
Banco do Brasil	Coban	2,59	1	2,59
Banco do Brasil	Coban	2,73	3	8,19
Banco do Brasil	Autoatendimento	2,03	1	2,03
Bradesco	Autoatendimento	1,83	1860	3348,66
Bradesco	Correspondente	2,1	41	82,5
Caixa	Internet/Mobile	2,09	462	966,78
Caixa	Lotérica	2,4	1498	4308,88
Caixa	Aglutinadas	2,24	3410,9	7640,34
Cocred	Tarifa Única	0,69	262	180,78
Itaú	Tarifa Única	1,83	217	397,11
Itaú	Tarifa Única	2,33	1727	4024,45
Santander	Arrecadação	1,83	1938	3566,87
Sicredi	Tarifa Única	2,47	386	949,5
Sicredi	Tarifa Única	2,73	141	357,02
TOTAL DE GUIAS E VALOR PAGO PELA AUTARQUIA			13277	28928,79

2.3 A partir de 14 de Julho, a Caixa Econômica Federal passou a aglutinar no extrato de cobrança os valores das tarifas, deixando de detalhar individualmente a quantidade e o valor de cada operação. Em razão dessa mudança no padrão de apresentação das informações, os dados referentes a esse período não puderam ser desagregados com o mesmo nível de precisão aplicado aos demais bancos pesquisados, o que, entretanto, não compromete a representatividade da estimativa, uma vez que os valores totais permanecem fidedignos para fins de cálculo. Ademais, ressalta-se que a tarifa referente à operação de TED cobrada pelo Banco Santander não foi considerada no cálculo da média geral, por se tratar do único banco que apresenta distinção específica para essa modalidade, o que poderia gerar distorção na composição dos valores estimados.

2.4 Considerando que esta Autarquia ainda não possui histórico consolidado de recebimentos via PIX que permita apuração precisa dos valores efetivamente praticados para esse tipo de cobrança, definiu-se que a tarifa correspondente será estimada pela média dos demais serviços bancários analisados. O mesmo critério foi aplicado à tarifa de TED, de modo a assegurar uniformidade, coerência e proporcionalidade na fixação dos valores estimados.

2.5 Todos os relatórios emitidos pelas instituições financeiras utilizadas na elaboração dos consolidados e na formação da estimativa de preços encontram-se anexados a esta pesquisa de preços, garantindo transparência, rastreabilidade e plena verificação dos dados utilizados.



3.1 Nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada com base em parâmetros objetivos e em dados efetivamente praticados pelas instituições financeiras que atualmente executam serviços bancários para esta Autarquia. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há seleção de um fornecedor específico, mas sim a definição de valores referenciais que assegurem razoabilidade e compatibilidade com o mercado, permitindo a habilitação de todas as instituições que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

3.2 A estimativa de valores foi elaborada com base em dados concretos e verificáveis, obtidos a partir das informações efetivamente praticadas pelas instituições financeiras que atualmente mantêm relacionamento com esta Autarquia. A metodologia adotada assegura que a estimativa reflita a realidade das tarifas aplicadas e permaneça compatível com a prática de mercado. Para isso, foram considerados os seguintes elementos:

3.2.1 Os relatórios de cobrança e extratos tarifários emitidos pelos bancos atualmente responsáveis pelas operações financeiras da Autarquia, contendo os valores efetivamente aplicados ao recebimento das faturas e demais serviços bancários.

3.2.2 As informações encaminhadas pelo setor requisitante, incluindo o histórico de tarifas pagas e consolidadas a partir das operações realizadas no período analisado.

3.2.3 A consolidação das médias das operações praticadas no intervalo definido para a aferição de preços, resultando em valores representativos e adequados às peculiaridades do credenciamento.

3.2.4 Essa metodologia garante aderência às condições reais de mercado e atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem o procedimento de credenciamento.

3.3 Para a definição do objeto e para a metodologia de coleta e análise dos dados, foram observados os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como o art. 23, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, devidamente adaptados ao procedimento de credenciamento, que admite a habilitação de múltiplas instituições financeiras. Os critérios utilizados garantem que a base referencial elaborada seja adequada, representativa e compatível com os valores praticados no mercado bancário.

4 METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

4.1 Considerando que a contratação será realizada por meio de credenciamento de instituições financeiras, o cálculo do valor estimado tem por finalidade estabelecer referências tarifárias coerentes com a prática de mercado, e não selecionar um fornecedor pelo menor preço. Assim, a metodologia foi estruturada de forma a refletir os valores efetivamente aplicados nas operações bancárias realizadas pela Autarquia, respeitando as particularidades desse tipo de contratação, que admite a habilitação de múltiplas instituições que atendam aos requisitos definidos.

4.2 A definição dos valores estimados baseou-se exclusivamente em dados concretos e verificáveis, obtidos por meio da análise das tarifas praticadas pelas instituições financeiras que atualmente realizam o recebimento das faturas de água e esgoto e demais operações bancárias da Autarquia. Essa abordagem permite que o valor referencial reflita fielmente a realidade do mercado local e das operações já consolidadas.

4.3 Para composição do valor estimado, foram utilizadas as seguintes etapas metodológicas:

4.3.1 Levantamento dos relatórios, extratos tarifários e demonstrativos de cobrança emitidos pelos bancos que mantêm relacionamento com esta Autarquia, contendo os valores efetivamente aplicados no período analisado.

4.3.2 Consolidação dos dados encaminhados pelo setor requisitante, incluindo o histórico das tarifas bancárias pagas e a quantidade de operações registradas durante o período de maio a outubro de 2025.

4.3.3 Apuração das médias praticadas para cada tipo de operação (recebimento em guichê, autoatendimento, débito em conta, internet banking, etc.), excluindo-se dados que pudessem gerar distorção — como o caso do TED do Banco Santander, que é o único banco que trata essa operação de forma distinta.

4.3.4 Utilização da média geral das demais tarifas para estimar o valor da tarifa de PIX, tendo em vista a inexistência de histórico consolidado dessa modalidade nas operações atuais desta Autarquia. O mesmo procedimento foi aplicado para estimar o valor da tarifa de TED.

4.4 A metodologia empregada assegura que o valor estimado seja representativo, proporcional e alinhado às condições reais do mercado bancário local, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência que orientam o procedimento de credenciamento.

4.5 Para as operações de TED e PIX, cuja análise individual não foi possível em razão da ausência de detalhamento padronizado ou de histórico consolidado, o valor estimado foi definido a partir da média das tarifas atualmente praticadas pelas instituições financeiras para as demais modalidades de cobrança analisadas. Esse procedimento assegura coerência, proporcionalidade e compatibilidade com o comportamento tarifário observado no mercado.

4.6 A tabela contendo os resultados consolidados, com os valores estimados a partir das tarifas atuais praticadas pelas instituições financeiras e considerando todos os critérios metodológicos descritos, encontra-se apresentada abaixo para fins de transparência e verificação.

Consolidado Geral dos Preços de Mercado

PREÇO ATUAL PRATICADO PELOS BANCOS CONSULTADOS

		BANCO DO BRASIL	BRADES CO	CAIXA	COCRED	ITAU	SANTANDER	SICRED	MÉDIA
TIPO	RECEBIMENTO VIA INTERNET BANKING	R\$ 2,37	R\$ 1,83	R\$ 2,09	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 1,95
TIPO	RECEBIMENTO AUTOATENDIMENTO	R\$ 2,37	R\$ 1,83	R\$ 2,09	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 1,95
TIPO	RECEBIMENTO VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 2,73	R\$ 2,10	R\$ 2,40	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 2,09
TIPO	RECEBIMENTO VIA PIX OU TED*	R\$ 2,49	R\$ 1,92	R\$ 2,19	R\$ 0,69	R\$ 2,33	R\$ 1,83	R\$ 2,54	R\$ 2,00

*No caso de recebimento via PIX ou TED, aplicou-se a média das tarifas por banco

5 CONCLUSÃO

5.1 Com base nos dados consolidados pelas instituições financeiras consultadas e nos relatórios tarifários emitidos no período analisado, foi possível estabelecer valores médios representativos para cada modalidade de recebimento de faturas. A análise considerou exclusivamente tarifas efetivamente praticadas no relacionamento bancário desta Autarquia, garantindo precisão, rastreabilidade e plena aderência às condições reais do mercado.

5.2 A partir das médias apuradas e das quantidades de operações efetivamente registradas entre maio e outubro de 2025, foi elaborado o consolidado geral que permitiu a obtenção do valor total estimado da contratação, resultando no montante de R\$ 28.928,79 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Esse valor corresponde ao somatório das tarifas médias multiplicadas pelo volume de operações realizadas no período, representando estimativa clara, objetiva e proporcional ao comportamento tarifário observado.

5.3 Médias das tarifas por tipo de operação



Com base na tabela consolidada encaminhada, os valores médios praticados pelas instituições financeiras consultadas são os seguintes:

5.3.1 – Recebimento via Internet Banking

Média apurada: R\$ 1,95

5.3.2 – Recebimento via Autoatendimento

Média apurada: R\$ 1,95

5.3.3 – Recebimento via Correspondente Bancário

Média apurada: R\$ 2,09

5.3.4 – Recebimento via PIX ou TED

Consolidado por média das demais tarifas, considerando ausência de detalhamento exclusivo para essas modalidades

Média apurada: R\$ 2,00

5.4 As médias apresentadas demonstram coerência com o padrão tarifário das instituições financeiras e servem como base objetiva e suficiente para fundamentar o valor total estimado da contratação a ser utilizado no credenciamento.

5.5 Diante do exposto, conclui-se que os valores estimados estão compatíveis com a prática de mercado, foram apurados com base em dados reais e verificáveis, e atendem plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e transparência que regem os procedimentos de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

Marília, 07 de Outubro de 2025.

Beatriz Modesto Capellini
Agente de Contratação

ANEXO DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412513300001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/04/2025 a 10/05/2025

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	11.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	17	2,25	38,25 D
12.05.2025	14.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	15.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,25	27,00 D
12.05.2025	16.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	17.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	22.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	23.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,25	27,00 D
12.05.2025	24.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,25	18,00 D
12.05.2025	25.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	25	2,25	56,25 D
12.05.2025	29.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	20	2,25	45,00 D
12.05.2025	02.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,25	15,75 D
12.05.2025	05.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,25	15,75 D
12.05.2025	06.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	07.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,25	11,25 D
12.05.2025	08.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D
12.05.2025	09.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	11.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D
12.05.2025	14.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	15.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	22.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	29.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	05.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	06.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	07.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	09.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	18	2,25	40,50 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	16.04.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,59	2,59 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
Total			261		587,59 D

Total de tarifas no período	587,59 D
------------------------------------	-----------------

Informações:

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412513300001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/04/2025 a 10/05/2025

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	11.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	17	2,25	38,25 D
12.05.2025	14.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	15.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,25	27,00 D
12.05.2025	16.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	17.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	22.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	23.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,25	27,00 D
12.05.2025	24.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,25	18,00 D
12.05.2025	25.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	25	2,25	56,25 D
12.05.2025	29.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	20	2,25	45,00 D
12.05.2025	02.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,25	15,75 D
12.05.2025	05.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,25	15,75 D
12.05.2025	06.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
12.05.2025	07.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,25	11,25 D
12.05.2025	08.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D
12.05.2025	09.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	11.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D
12.05.2025	14.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	15.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	22.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	29.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
12.05.2025	05.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	06.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
12.05.2025	07.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
12.05.2025	09.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	28.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	18	2,25	40,50 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS

GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
12.05.2025	16.04.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,59	2,59 D
12.05.2025	30.04.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
Total			261		587,59 D

Total de tarifas no período **587,59 D**

Informações:

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088




Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412516200001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/05/2025 a 10/06/2025

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.06.2025	12.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,25	27,00 D
10.06.2025	13.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
10.06.2025	14.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,25	15,75 D
10.06.2025	15.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
10.06.2025	16.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
10.06.2025	19.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
10.06.2025	20.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,25	29,25 D
10.06.2025	21.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,25	29,25 D
10.06.2025	22.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
10.06.2025	23.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
10.06.2025	26.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,25	22,50 D
10.06.2025	27.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,25	24,75 D
10.06.2025	28.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	19	2,25	42,75 D
10.06.2025	29.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,25	18,00 D
10.06.2025	30.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,25	29,25 D
10.06.2025	02.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,25	31,50 D
10.06.2025	03.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
10.06.2025	04.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,25	13,50 D
10.06.2025	05.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
10.06.2025	06.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,25	29,25 D
10.06.2025	09.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D
10.06.2025	10.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.06.2025	13.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
10.06.2025	15.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
10.06.2025	26.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
10.06.2025	28.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
10.06.2025	29.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,25	18,00 D
10.06.2025	30.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,25	4,50 D
10.06.2025	09.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.06.2025	10.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.06.2025	26.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,25	33,75 D
10.06.2025	27.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D
10.06.2025	30.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,25	9,00 D
10.06.2025	02.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,25	2,25 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.06.2025	30.05.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,25	6,75 D
Total			243		550,47 D

Total de tarifas no período	550,47 D
------------------------------------	-----------------

Informações:

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

Demonstrativo de Tarifas

Cliente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412516200001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/05/2025 a 10/06/2025

Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088




Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412519200001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/06/2025 a 10/07/2025

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.07.2025	11.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.07.2025	12.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.07.2025	13.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D
10.07.2025	16.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.07.2025	17.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.07.2025	18.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.07.2025	20.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.07.2025	23.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	16	2,37	37,92 D
10.07.2025	24.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.07.2025	25.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.07.2025	26.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.07.2025	27.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.07.2025	30.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	26	2,37	61,62 D
10.07.2025	01.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.07.2025	02.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.07.2025	03.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.07.2025	04.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.07.2025	07.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	25	2,37	59,25 D
10.07.2025	08.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.07.2025	09.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.07.2025	10.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.07.2025	11.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.07.2025	17.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.07.2025	18.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.07.2025	20.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.07.2025	24.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.07.2025	25.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.07.2025	30.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D
10.07.2025	02.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.07.2025	07.07.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.07.2025	23.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D
10.07.2025	26.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.07.2025	27.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.07.2025	30.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS
GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.07.2025	30.06.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
Total			223		528,51 D

Total de tarifas no período	528,51 D
------------------------------------	-----------------

Informações:

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412519200001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/06/2025 a 10/07/2025

Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088




Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412525400001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	01/08/2025 a 31/08/2025

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
11.08.2025	01.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
11.08.2025	04.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,37	14,22 D
11.08.2025	05.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
11.08.2025	06.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
11.08.2025	07.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
11.08.2025	08.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.09.2025	11.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,37	28,44 D
10.09.2025	12.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.09.2025	13.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,37	14,22 D
10.09.2025	14.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.09.2025	15.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,37	30,81 D
10.09.2025	18.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.09.2025	19.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.09.2025	20.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.09.2025	21.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.09.2025	22.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.09.2025	25.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	17	2,37	40,29 D
10.09.2025	26.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.09.2025	27.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.09.2025	28.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,37	26,07 D
10.09.2025	29.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	23	2,37	54,51 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
11.08.2025	08.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.09.2025	12.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.09.2025	15.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.09.2025	22.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.09.2025	27.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.09.2025	28.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.09.2025	29.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	11	2,37	26,07 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.09.2025	11.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.09.2025	15.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.09.2025	22.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.09.2025	25.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.09.2025	27.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.09.2025	28.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.09.2025	29.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.09.2025	21.08.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,73	2,73 D
10.09.2025	29.08.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
Total			222		526,50 D

Total de tarifas no período	526,50 D
------------------------------------	-----------------

Informações:





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412525400001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	01/08/2025 a 31/08/2025

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088





Demonstrativo de Tarifas

Cliente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412528600001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/09/2025 a 10/10/2025

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.10.2025	11.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.10.2025	12.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.10.2025	15.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.10.2025	16.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	17.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.10.2025	18.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,37	28,44 D
10.10.2025	19.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,37	14,22 D
10.10.2025	22.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D
10.10.2025	23.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.10.2025	24.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.10.2025	25.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.10.2025	26.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.10.2025	29.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	33	2,37	78,21 D
10.10.2025	30.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	59	2,37	139,83 D
10.10.2025	01.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.10.2025	02.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.10.2025	03.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	06.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.10.2025	07.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.10.2025	08.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.10.2025	09.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	10.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.10.2025	11.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.10.2025	12.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	15.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	16.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	22.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	18	2,37	42,66 D
10.10.2025	23.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	24.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	29.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.10.2025	30.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	13	2,37	30,81 D
10.10.2025	02.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	06.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	08.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	09.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.10.2025	29.09.2025	Tarifa Arrec. TAA Multibanco	1	2,03	2,03 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS

GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.10.2025	11.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	15.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	26.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.10.2025	29.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D
10.10.2025	30.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	30	2,37	71,10 D

CARNES, GUIAS E ASSELMHADOS

GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.10.2025	03.10.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,73	2,73 D
10.10.2025	10.10.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,73	2,73 D
10.10.2025	30.09.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

Demonstrativo de Tarifas

Cliente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412528600001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/09/2025 a 10/10/2025

Total	349	827,51 D
--------------	------------	-----------------

Total de tarifas no período		827,51 D
------------------------------------	--	-----------------

Informações:

Central de Atendimento **BB** - 4004-0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722
Ouvidoria **BB**: 0800 729 5678
Deficientes Auditivos: 0800 729 0088




Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412531500001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/10/2025 a 10/11/2025

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS INTERNET PF

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.11.2025	13.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.11.2025	14.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,37	28,44 D
10.11.2025	15.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.11.2025	16.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.11.2025	17.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.11.2025	20.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	15	2,37	35,55 D
10.11.2025	21.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D
10.11.2025	22.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	23.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	7	2,37	16,59 D
10.11.2025	24.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	27.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	12	2,37	28,44 D
10.11.2025	28.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	8	2,37	18,96 D
10.11.2025	29.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.11.2025	30.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	20	2,37	47,40 D
10.11.2025	31.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	18	2,37	42,66 D
10.11.2025	03.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D
10.11.2025	04.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	05.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
10.11.2025	06.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	5	2,37	11,85 D
10.11.2025	07.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	9	2,37	21,33 D
10.11.2025	10.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	16	2,37	37,92 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS TAA

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.11.2025	28.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	30.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	31.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	3	2,37	7,11 D
10.11.2025	04.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.11.2025	06.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	10.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	6	2,37	14,22 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS COM COD.BARRAS GERENCIADOR FINANCEIRO

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.11.2025	13.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	2	2,37	4,74 D
10.11.2025	21.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D
10.11.2025	27.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	14	2,37	33,18 D
10.11.2025	30.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	10	2,37	23,70 D
10.11.2025	03.11.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	1	2,37	2,37 D

CARNES, GUIAS E ASSEMBLHADOS
GUIAS

Data do débito	Data do evento	Descrição	Qtde.	Tarifa contratada - R\$	Valor total - R\$
10.11.2025	05.11.2025	Tarifa Guia c/ Cód. Barr Coban	1	2,73	2,73 D
10.11.2025	30.10.2025	Tarifa Guia c/Código de Barras	4	2,37	9,48 D
Total			244		578,64 D

Total de tarifas no período	578,64 D
------------------------------------	-----------------

Informações:

Central de Atendimento BB - 4004-0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 729 0722
 Ouvidoria BB: 0800 729 5678





AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

Demonstrativo de Tarifas

Ciente	Número de Ofício
900367862 - AGENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - AMAE	301412531500001
Agência (Pref.-DV / Nome)	Período
141-4 MARILIA - SP	11/10/2025 a 10/11/2025

Deficientes Auditivos: 0800 729 0088





DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
02/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	33	R\$ 60,39
02/05/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
05/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
06/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	27	R\$ 49,41
07/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
08/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	29	R\$ 53,07
09/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	27	R\$ 49,41
09/05/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
12/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	30	R\$ 54,90
13/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	37	R\$ 67,71
14/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
15/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
16/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
19/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	17	R\$ 31,11
20/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
21/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
22/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
23/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	18	R\$ 32,94
26/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
27/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
28/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	22	R\$ 40,26
28/05/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
29/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
29/05/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
30/05/2025	aut atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	21	R\$ 38,43
			402	R\$ 737,82



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
02/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	22	R\$ 40,26
03/06/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	12	R\$ 25,20
04/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
05/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
06/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
09/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
09/06/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
10/06/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
10/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
11/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
11/06/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
12/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
13/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
16/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
17/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
18/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
20/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
23/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
24/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	24	R\$ 43,92
24/06/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
25/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
26/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	20	R\$ 36,60
27/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
30/06/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
			223	R\$ 412,41



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	48	R\$ 87,84
01/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
02/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
03/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
03/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
04/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
07/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
07/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
08/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	21	R\$ 38,43
08/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
09/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	4	R\$ 7,32
10/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
11/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
14/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
15/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
16/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	26	R\$ 47,58
17/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
18/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
21/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	17	R\$ 31,11
22/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
22/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
23/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	4	R\$ 7,32
24/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	21	R\$ 38,43
25/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
28/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
29/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	30	R\$ 54,90
30/07/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
30/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
31/07/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	19	R\$ 34,77
			329	R\$ 605,31



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
04/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
05/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
06/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
07/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
08/08/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	2	R\$ 4,20
08/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
11/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
11/08/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
12/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	23	R\$ 42,09
13/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
14/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
15/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
18/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
19/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	17	R\$ 31,11
20/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
21/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
22/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
25/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
26/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	26	R\$ 47,58
27/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	23	R\$ 42,09
28/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
29/08/2025	auto atend/net banking/net empresa/ bradesco celular	R\$ 1,83	17	R\$ 31,11
29/08/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
			228	R\$ 418,86



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	36	R\$ 65,88
02/09/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
02/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	25	R\$ 45,75
03/09/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	2	R\$ 4,20
03/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
04/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
05/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
08/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
09/09/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
09/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	22	R\$ 40,26
10/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
11/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
12/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
15/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
16/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
17/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
18/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
19/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
22/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
23/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
24/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	18	R\$ 32,94
25/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
26/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
29/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	19	R\$ 34,77
30/09/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	3	R\$ 6,30
30/09/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	41	R\$ 75,03
			322	R\$ 516,12



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	107	R\$ 195,81
02/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	19	R\$ 34,77
03/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
06/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
07/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	18	R\$ 32,94
07/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
08/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
09/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
10/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	16	R\$ 29,28
13/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
13/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
14/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
15/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
16/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	4	R\$ 7,32
17/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
20/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
21/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
22/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
22/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
23/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
24/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
27/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	10	R\$ 18,30
28/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
29/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	18	R\$ 32,94
29/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	1	R\$ 2,10
30/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	14	R\$ 25,62
30/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	4	R\$ 8,40
31/10/2025	auto atend/net banking/net empresa/bradesco celular	R\$ 1,83	41	R\$ 75,03
31/10/2025	correspondente não bancário	R\$ 2,10	6	R\$ 12,60
			382	R\$ 702,84



DATA	TARIFAS BANCARIAS	CUSTO	QUANT.	VALOR R\$
02/05/2025	internet banking/caixa mobile/ auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	25	R\$ 52,25
02/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	33	R\$ 79,20
05/05/2025	internet banking/caixa mobile/ auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
05/05/2025	internet banking/caixa mobile/ auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	17	R\$ 35,53
05/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	67	R\$ 160,80
05/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	2	R\$ 4,80
06/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
06/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	9	R\$ 21,60
07/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
07/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	40	R\$ 96,00
08/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
08/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	41	R\$ 98,40
09/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	9	R\$ 18,81
09/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	49	R\$ 117,60
12/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
12/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	11	R\$ 22,99
12/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	45	R\$ 108,00
13/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	2	R\$ 4,18
13/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
13/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	40	R\$ 96,00
14/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	2	R\$ 4,18
14/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	15	R\$ 31,35
14/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	47	R\$ 112,80
15/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	38	R\$ 91,20
15/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
16/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
16/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	37	R\$ 88,80
19/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
19/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	19	R\$ 45,60
20/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	3	R\$ 6,27
20/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	23	R\$ 55,20
21/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
21/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	24	R\$ 57,60
22/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
22/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	12	R\$ 28,80
23/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
23/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	26	R\$ 62,40
26/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
26/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
26/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	18	R\$ 43,20
27/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
27/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	31	R\$ 74,40
28/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	1	R\$ 2,40
28/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	43	R\$ 103,20
28/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
29/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
29/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	45	R\$ 108,00
30/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	1	R\$ 2,40
30/05/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	33	R\$ 79,20
30/05/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	9	R\$ 18,81
TOTAL			898	R\$ 2.101,26



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANT.	VALOR R\$
02/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	32	R\$ 76,80
02/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	11	R\$ 22,99
03/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	13	R\$ 27,17
03/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	44	R\$ 105,60
04/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	9	R\$ 18,81
04/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	41	R\$ 98,40
05/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
05/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	33	R\$ 79,20
06/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
06/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	29	R\$ 69,60
09/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
09/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	24	R\$ 57,60
10/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
10/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	12	R\$ 25,08
10/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	27	R\$ 64,80
11/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
11/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	16	R\$ 33,44
11/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	74	R\$ 177,60
12/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	2	R\$ 4,18
12/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	10	R\$ 20,90
12/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	29	R\$ 69,60
13/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	21	R\$ 50,40
13/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
16/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	25	R\$ 60,00
16/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
16/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
17/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
17/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	26	R\$ 62,40
18/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
18/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	51	R\$ 122,40
20/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
20/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	21	R\$ 50,40
23/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	3	R\$ 6,27
23/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	8	R\$ 19,20
24/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
24/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	9	R\$ 21,60
25/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	11	R\$ 22,99
25/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	41	R\$ 98,40
26/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	39	R\$ 93,60
26/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
27/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	24	R\$ 57,60
27/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
30/06/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	8	R\$ 16,72
30/06/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	27	R\$ 64,80
			793	R\$ 1.851,12



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANT.	VALOR R\$
01/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	44	R\$ 105,60
01/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	27	R\$ 56,43
02/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	28	R\$ 58,52
02/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	69	R\$ 165,60
02/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	1	R\$ 2,40
03/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	21	R\$ 50,40
03/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
04/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
04/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
04/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	25	R\$ 60,00
07/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	4	R\$ 8,36
07/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	16	R\$ 38,40
08/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	7	R\$ 14,63
09/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	43	R\$ 103,20
09/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	13	R\$ 27,17
10/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	6	R\$ 12,54
10/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	47	R\$ 112,80
11/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	1	R\$ 2,40
11/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
11/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	1	R\$ 2,09
14/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	1	R\$ 2,40
14/07/2025	rede lotérica/correspondente caixa aqui	R\$ 2,40	35	R\$ 84,00
14/07/2025	internet banking/caixa mobile/auto atendimento/arquivo eletronico	R\$ 2,09	5	R\$ 10,45
			407	R\$ 944,56



DATA	TARIFAS BANCARIAS	VALOR R\$
15/07/2025	DEB ARREC	R\$ 12,00
16/07/2025	DEB ARREC	R\$ 110,01
17/07/2025	DEB ARREC	R\$ 91,43
18/07/2025	DEB ARREC	R\$ 30,27
21/07/2025	DEB ARREC	R\$ 80,05
22/07/2025	DEB ARREC	R\$ 62,24
23/07/2025	DEB ARREC	R\$ 117,44
24/07/2025	DEB ARREC	R\$ 58,45
25/07/2025	DEB ARREC	R\$ 66,50
28/07/2025	DEB ARREC	R\$ 40,18
29/07/2025	DEB ARREC	R\$ 80,36
30/07/2025	DEB ARREC	R\$ 170,24
31/07/2025	DEB ARREC	R\$ 86,01
01/08/2025	DEB ARREC	R\$ 116,28
04/08/2025	DEB ARREC	R\$ 48,54
05/08/2025	DEB ARREC	R\$ 44,90
06/08/2025	DEB ARREC	R\$ 108,85
07/08/2025	DEB ARREC	R\$ 80,05
08/08/2025	DEB ARREC	R\$ 72,85
11/08/2025	DEB ARREC	R\$ 125,03
12/08/2025	DEB ARREC	R\$ 70,45
13/08/2025	DEB ARREC	R\$ 112,72
14/08/2025	DEB ARREC	R\$ 69,60
15/08/2025	DEB ARREC	R\$ 76,80
18/08/2025	DEB ARREC	R\$ 29,96
19/08/2025	DEB ARREC	R\$ 76,41
20/08/2025	DEB ARREC	R\$ 71,61
21/08/2025	DEB ARREC	R\$ 57,83
22/08/2025	DEB ARREC	R\$ 48,15
25/08/2025	DEB ARREC	R\$ 22,76
26/08/2025	DEB ARREC	R\$ 42,27
27/08/2025	DEB ARREC	R\$ 131,53
28/08/2025	DEB ARREC	R\$ 68,59
29/08/2025	DEB ARREC	R\$ 79,43
		R\$ 2.559,79



Data	Tarifas Bancárias	Valor R\$
01/09/2025	DEB ARREC	R\$ 133,08
02/09/2025	DEB ARREC	R\$ 119,22
03/09/2025	DEB ARREC	R\$ 125,88
04/09/2025	DEB ARREC	R\$ 85,70
05/09/2025	DEB ARREC	R\$ 41,03
08/09/2025	DEB ARREC	R\$ 34,76
09/09/2025	DEB ARREC	R\$ 118,14
10/09/2025	DEB ARREC	R\$ 181,08
11/09/2025	DEB ARREC	R\$ 101,34
12/09/2025	DEB ARREC	R\$ 116,28
15/09/2025	DEB ARREC	R\$ 56,67
16/09/2025	DEB ARREC	R\$ 70,45
17/09/2025	DEB ARREC	R\$ 100,33
18/09/2025	DEB ARREC	R\$ 39,25
19/09/2025	DEB ARREC	R\$ 70,68
22/09/2025	DEB ARREC	R\$ 44,05
23/09/2025	DEB ARREC	R\$ 45,21
24/09/2025	DEB ARREC	R\$ 72,23
25/09/2025	DEB ARREC	R\$ 100,10
26/09/2025	DEB ARREC	R\$ 95,30
29/09/2025	DEB ARREC	R\$ 94,06
30/09/2025	DEB ARREC	R\$ 117,52
		R\$ 1.962,36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: AGENCIA MUN DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA

Conta: 0320 | 3703 | 000575271133-5

Mês: Outubro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Tarifas Bancárias	Valor R\$
01/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 337,77
02/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 382,59
03/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 42,58
06/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 35,69
07/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 44,98
08/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 70,99
09/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 100,10
10/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 61,47
13/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 62,63
14/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 70,14
15/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 49,16
16/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 65,34
17/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 24,85
20/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 33,52
21/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 37,16
22/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 98,55
23/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 47,92
24/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 25,47
27/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 74,01
28/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 73,78
29/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 114,81
30/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 138,50
31/10/2025	200032	DEB ARREC	R\$ 121,00
			R\$ 2.113,01



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
02/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
12/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
14/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
16/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	7	R\$ 4,83
20/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	7	R\$ 4,83
28/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	5	R\$ 3,45
29/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
			25	R\$ 17,25



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
02/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
03/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
05/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	4	R\$ 2,76
06/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
13/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	6	R\$ 4,14
16/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
17/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
20/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
24/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
26/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
27/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
30/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
			27	R\$ 18,63



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
01/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	42	R\$ 28,98
02/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
04/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
07/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
08/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
09/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	4	R\$ 2,76
15/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
16/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
18/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
22/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
23/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
28/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
29/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
31/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
			68	R\$ 46,92



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
05/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
08/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
11/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
14/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
19/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
20/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
21/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
26/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	5	R\$ 3,45
27/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
28/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
29/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	11	R\$ 7,59
			34	R\$ 23,46



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
01/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
02/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
05/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
08/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
09/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
11/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	5	R\$ 3,45
15/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	10	R\$ 6,90
16/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
17/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
18/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
19/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	5	R\$ 3,45
22/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
25/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
26/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
29/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	6	R\$ 4,14
30/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	5	R\$ 3,45
			48	R\$ 33,12



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	VALOR
01/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	25	R\$ 17,25
06/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
07/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
09/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
13/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
14/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
16/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
24/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	1	R\$ 0,69
28/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	10	R\$ 6,90
29/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	8	R\$ 5,52
30/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	4	R\$ 2,76
31/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69	2	R\$ 1,38
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 0,69		R\$ 0,00
			60	R\$ 41,40



Data	convenio	Tarifa unitária	Quantidade	Valor financeiro arrecadado	Produto	Tarifa
02/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 553,05	Bankline	R\$ 7,32
02/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 987,14	Sispag	R\$ 7,32
05/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	8	R\$ 679,85	Bankline	R\$ 14,64
05/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 168,98	Sispag	R\$ 1,83
06/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	5	R\$ 2.099,41	Bankline	R\$ 9,15
06/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 668,49	Sispag	R\$ 1,83
07/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 639,69	Bankline	R\$ 3,66
07/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	8	R\$ 1.319,17	Bankline	R\$ 14,64
07/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 486,74	Sispag	R\$ 7,32
08/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 919,00	Bankline	R\$ 7,32
08/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	3	R\$ 863,77	Sispag	R\$ 5,49
09/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	3	R\$ 986,13	Bankline	R\$ 5,49
09/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 7,59	Sispag	R\$ 1,83
09/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	3	R\$ 257,67	Sispag	R\$ 5,49
12/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	16	R\$ 1.887,42	Bankline	R\$ 29,28
12/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 203,17	Sispag	R\$ 1,83
12/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 68,83	Sispag	R\$ 1,83
13/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 60,97	Bankline	R\$ 1,83
13/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	8	R\$ 1.284,60	Sispag	R\$ 14,64
14/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	5	R\$ 814,02	Bankline	R\$ 9,15
15/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 1.298,40	Bankline	R\$ 7,32
15/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 112,79	Sispag	R\$ 1,83
15/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 309,83	Sispag	R\$ 3,66
16/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 1.145,58	Bankline	R\$ 7,32
16/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 194,47	Sispag	R\$ 1,83
19/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 871,55	Bankline	R\$ 7,32
20/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 58,86	Agendamento	R\$ 1,83
20/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	5	R\$ 988,58	Bankline	R\$ 9,15
20/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 334,76	Sispag	R\$ 1,83
21/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 143,82	Bankline	R\$ 3,66
21/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 41,09	Sispag	R\$ 1,83
21/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 374,99	Sispag	R\$ 1,83
22/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 133,26	Bankline	R\$ 1,83
22/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 44,08	Bankline	R\$ 1,83
23/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 45,87	Bankline	R\$ 1,83
23/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 167,78	Sispag	R\$ 3,66
26/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	8	R\$ 854,95	Bankline	R\$ 14,64
26/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 58,11	Sispag	R\$ 1,83
26/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	3	R\$ 336,75	Sispag	R\$ 5,49
27/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 224,07	Bankline	R\$ 1,83
27/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 121,58	Sispag	R\$ 3,66
27/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 118,45	Sispag	R\$ 3,66
28/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 222,81	Agendamento	R\$ 1,83
28/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 156,14	Bankline	R\$ 1,83
28/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	9	R\$ 661,74	Bankline	R\$ 16,47
28/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 472,26	Sispag	R\$ 3,66
28/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	5	R\$ 967,39	Sispag	R\$ 9,15
29/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	2	R\$ 124,18	Agendamento	R\$ 3,66
29/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	6	R\$ 415,35	Bankline	R\$ 10,98
29/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 55,64	Sispag	R\$ 1,83
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	13	R\$ 360,37	Agendamento	R\$ 23,79
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 229,71	Bankline	R\$ 1,83
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	10	R\$ 878,27	Bankline	R\$ 18,30
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	4	R\$ 310,27	Caixa Eletrônica	R\$ 7,32
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	5	R\$ 639,48	Sispag	R\$ 9,15
30/05/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 1,83	1	R\$ 312,05	Sispag	R\$ 1,83



Data	convenio	Tarifa unitária	Quantidade	Valor financeiro arrecadado	Produto	Tarifa
02/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	10	R\$ 1.903,01	Mobile	R\$ 23,30
02/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 245,48	Sispag Api	R\$ 2,33
03/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 454,87	Sispag	R\$ 9,32
04/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 239,95	Mobile	R\$ 6,99
04/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 135,13	Sispag	R\$ 2,33
05/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 58,76	Mobile	R\$ 2,33
06/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	9	R\$ 1.469,71	Mobile	R\$ 20,97
06/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 382,23	Sispag Api	R\$ 4,66
09/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	7	R\$ 787,63	Mobile	R\$ 16,31
09/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 3.558,31	Sispag	R\$ 2,33
09/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 212,18	Sispag Api	R\$ 6,99
10/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 844,14	Mobile	R\$ 9,32
10/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 275,01	Sispag	R\$ 2,33
11/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 5.018,22	Mobile	R\$ 2,33
11/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 170,62	Sispag Api	R\$ 6,99
12/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	7	R\$ 6.422,02	Mobile	R\$ 16,31
12/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 87,65	Sispag	R\$ 4,66
12/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 173,74	Sispag Api	R\$ 2,33
16/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 2.159,87	Mobile	R\$ 13,98
16/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 120,09	Sispag	R\$ 4,66
16/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 176,59	Sispag Api	R\$ 6,99
17/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	11	R\$ 2.414,31	Mobile	R\$ 25,63
17/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 76,61	Sispag Api	R\$ 2,33
18/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 53,77	Mobile	R\$ 2,33
18/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 81,44	Sispag	R\$ 2,33
20/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 58,86	Agendamento	R\$ 2,33
20/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 43,71	Bankline	R\$ 2,33
20/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 207,02	Mobile	R\$ 4,66
20/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	5	R\$ 358,30	Sispag	R\$ 11,65
20/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 334,76	Sispag Api	R\$ 2,33
23/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	12	R\$ 1.980,08	Mobile	R\$ 27,96
23/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 183,55	Sispag	R\$ 6,99
23/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	7	R\$ 1.278,53	Sispag Api	R\$ 16,31
23/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 1.592,84	Corban Digital_F	R\$ 18,64
24/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 61,26	Mobile	R\$ 2,33
24/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 56,11	Sispag	R\$ 2,33
24/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 355,24	Sispag Api	R\$ 9,32
24/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 1.673,40	Corban Digital_F	R\$ 18,64
25/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 438,93	Mobile	R\$ 13,98
25/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 238,59	Sispag	R\$ 4,66
25/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 859,40	Corban Digital_F	R\$ 13,98
26/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 58,63	Mobile	R\$ 2,33
26/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 445,30	Sispag Api	R\$ 4,66
26/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	16	R\$ 3.027,72	Corban Digital_F	R\$ 37,28
27/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 156,14	Bankline	R\$ 2,33
27/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	10	R\$ 927,81	Mobile	R\$ 23,30
27/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 298,28	Sispag Api	R\$ 4,66
27/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	12	R\$ 1.804,86	Corban Digital_F	R\$ 27,96
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 291,04	Agendamento	R\$ 4,66
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 229,71	Bankline	R\$ 2,33
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	16	R\$ 2.049,05	Mobile	R\$ 37,28
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 371,27	Sispag	R\$ 9,32
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	12	R\$ 1.648,19	Sispag Api	R\$ 27,96
30/06/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	17	R\$ 3.794,73	Corban Digital_F	R\$ 39,61



Data	convenio	Tarifa unitária	Quantidade	Valor financeiro arrecadado	Produto	Tarifa
01/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 634,93	Mobile	R\$13,98
01/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 425,58	Sispag Api	R\$ 4,66
01/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 897,93	Corban Digital_F	R\$ 9,32
02/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 914,70	Mobile	R\$ 6,99
02/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 1.478,52	Corban Digital_F	R\$13,98
03/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 408,76	Mobile	R\$ 6,99
03/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 75,58	Sispag Api	R\$ 2,33
03/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	7	R\$ 924,08	Corban Digital_F	R\$16,31
04/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 200,38	Mobile	R\$ 4,66
04/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 3.925,83	Corban Digital_F	R\$ 6,99
07/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	11	R\$ 663,97	Mobile	R\$25,63
07/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 179,67	Sispag Api	R\$ 6,99
07/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 1.326,85	Corban Digital_F	R\$18,64
08/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 461,19	Mobile	R\$ 4,66
08/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 1.393,81	Sispag Api	R\$18,64
08/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 1.233,27	Corban Digital_F	R\$18,64
09/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 177,00	Corban Digital_F	R\$ 4,66
10/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	19	R\$ 5.486,18	Corban Digital_F	R\$44,27
11/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 2.127,28	Mobile	R\$ 2,33
11/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 420,78	Sispag Api	R\$ 2,33
11/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 2.690,26	Corban Digital_F	R\$13,98
14/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 259,25	Mobile	R\$ 2,33
14/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 53,93	Sispag Api	R\$ 2,33
14/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	5	R\$ 450,79	Corban Digital_F	R\$11,65

15/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 548,23	Mobile	R\$ 9,32
15/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 346,13	Sispag	R\$ 6,99
15/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 559,02	Sispag Api	R\$ 6,99
15/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 32.651,11	Corban Digital_F	R\$18,64
16/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 261,42	Mobile	R\$ 6,99
16/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 42,60	Sispag	R\$ 2,33
16/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 276,40	Corban Digital_F	R\$ 9,32
17/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 236,49	Mobile	R\$ 6,99
17/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 3.881,08	Sispag	R\$ 2,33
17/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 334,76	Sispag Api	R\$ 2,33
17/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 378,47	Corban Digital_F	R\$ 6,99
18/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 58,86	Agendamento	R\$ 2,33
18/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 243,13	Mobile	R\$ 4,66
18/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 620,99	Sispag Api	R\$ 9,32
18/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	9	R\$ 1.440,31	Corban Digital_F	R\$20,97
21/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 155,10	Bankline	R\$ 2,33
21/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 289,96	Mobile	R\$ 6,99
21/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 59,76	Sispag	R\$ 2,33
21/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 116,63	Sispag Api	R\$ 2,33
21/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	11	R\$ 1.296,26	Corban Digital_F	R\$25,63
22/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 176,89	Mobile	R\$ 6,99
22/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 305,08	Sispag Api	R\$ 6,99
22/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 505,96	Corban Digital_F	R\$ 9,32
23/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 115,41	Mobile	R\$ 4,66
23/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 235,15	Sispag	R\$ 2,33
23/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	6	R\$ 872,90	Corban Digital_F	R\$13,98
24/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 324,02	Mobile	R\$ 6,99
24/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 58,16	Sispag	R\$ 2,33
24/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	3	R\$ 383,04	Sispag Api	R\$ 6,99
24/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	4	R\$ 933,92	Corban Digital_F	R\$ 9,32
25/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 419,38	Mobile	R\$ 2,33
25/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	2	R\$ 240,46	Sispag Api	R\$ 4,66
25/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	7	R\$ 2.730,98	Corban Digital_F	R\$16,31
28/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 222,81	Agendamento	R\$ 2,33
28/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	1	R\$ 156,14	Bankline	R\$ 2,33
28/07/2025	DAEM-MARILIA	R\$ 2,33	8	R\$ 666,25	Mobile	R\$18,64


Banco Itaú - Demonstrativo de Movimentação de Arrecadação
Dados Gerais:

Empresa: DAEM-MARILIA

Tipo: MENS

Mês: 08/2025

Quantidade: 307

Volume: R\$ 90.945,40

Tarifa: R\$ 715,31

IR

Convênio: 00155 - DAEM-MARILIA

Auto Atendimento	Data	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
	01/08/2025	2	189,67	4,66	0,11
	04/08/2025	7	598,22	16,31	0,39
	06/08/2025	1	35,51	2,33	0,06
	08/08/2025	2	343,80	4,66	0,11
	11/08/2025	3	300,31	6,99	0,17
	13/08/2025	2	112,09	4,66	0,11
	15/08/2025	1	250,00	2,33	0,06
	18/08/2025	4	546,81	9,32	0,22
	20/08/2025	2	118,62	4,66	0,11
	21/08/2025	5	460,75	11,65	0,28
	25/08/2025	4	785,77	9,32	0,22
	26/08/2025	5	1.271,29	11,65	0,28
	27/08/2025	9	2.449,50	20,97	0,50
	28/08/2025	13	5.269,75	30,29	0,73
	29/08/2025	8	2.584,71	18,64	0,45
SubTotal:		68	15.316,80	158,44	3,80

Corban	Data	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
	01/08/2025	6	1.648,71	13,98	0,34

04/08/2025	8	822,48	18,64	0,45	
05/08/2025	12	2.738,69	27,96	0,67	
06/08/2025	7	1.187,36	16,31	0,39	
07/08/2025	12	3.210,80	27,96	0,67	
08/08/2025	4	328,06	9,32	0,22	
11/08/2025	8	3.033,41	18,64	0,45	
12/08/2025	6	585,00	13,98	0,34	
13/08/2025	4	428,23	9,32	0,22	
14/08/2025	6	826,30	13,98	0,34	
15/08/2025	9	13.243,49	20,97	0,50	
18/08/2025	4	2.780,64	9,32	0,22	
19/08/2025	9	1.776,82	20,97	0,50	
20/08/2025	6	814,39	13,98	0,34	
21/08/2025	6	1.353,55	13,98	0,34	
22/08/2025	8	2.341,62	18,64	0,45	
25/08/2025	9	2.942,55	20,97	0,50	
26/08/2025	8	1.553,05	18,64	0,45	
27/08/2025	9	3.332,95	20,97	0,50	
28/08/2025	14	2.650,56	32,62	0,78	
29/08/2025	12	2.283,03	27,96	0,67	
SubTotal:	167	49.881,69	389,11	9,34	
Internet	Data	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
	01/08/2025	1	291,02	2,33	0,06

04/08/2025	2	315,57	4,66	0,11
07/08/2025	6	732,22	13,98	0,34
08/08/2025	4	366,69	9,32	0,22
11/08/2025	1	102,60	2,33	0,06
12/08/2025	2	299,55	4,66	0,11
14/08/2025	1	259,25	2,33	0,06
15/08/2025	2	250,57	4,66	0,11
18/08/2025	1	89,14	2,33	0,06
20/08/2025	6	567,22	13,98	0,34
22/08/2025	5	9.788,21	11,65	0,28
25/08/2025	8	7.049,37	18,64	0,45
26/08/2025	1	55,58	2,33	0,06
27/08/2025	5	963,70	11,65	0,28
28/08/2025	13	1.609,75	30,29	0,73
29/08/2025	14	3.006,47	32,62	0,78
SubTotal:	72	25.746,91	167,76	4,03


Banco Itaú - Demonstrativo de Movimentação de Arrecadação
Dados Gerais:

Empresa: DAEM-MARILIA

Mês: MENS

09/2025

Quantidade: 555

Volume: R\$ 183.113,04

Tarifa: R\$ 1.293,15

IR: R\$ 31,04

Convênio: 00155 - DAEM-MARILIA

Auto Atendimento	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/09/2025	9	1.312,42	20,97	0,50
02/09/2025	8	892,52	18,64	0,45
03/09/2025	5	853,91	11,65	0,28
05/09/2025	4	610,96	9,32	0,22
08/09/2025	3	165,85	6,99	0,17
09/09/2025	2	124,26	4,66	0,11
10/09/2025	5	598,56	11,65	0,28
11/09/2025	4	421,52	9,32	0,22
12/09/2025	5	1.940,77	11,65	0,28
15/09/2025	3	241,42	6,99	0,17
16/09/2025	3	630,81	6,99	0,17
17/09/2025	1	170,48	2,33	0,06
18/09/2025	4	808,70	9,32	0,22
19/09/2025	2	118,62	4,66	0,11
22/09/2025	5	900,46	11,65	0,28
23/09/2025	3	1.137,38	6,99	0,17
24/09/2025	4	73,47	9,32	0,22
25/09/2025	13	1.782,17	30,29	0,73



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

26/09/2025	6	1.886,19	13,98	0,34
29/09/2025	18	15.485,26	41,94	1,01
30/09/2025	31	16.627,11	72,23	1,73
SubTotal:	138	46.782,84	321,54	7,72

Corban	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/09/2025	31	6.608,31	72,23	1,73
02/09/2025	10	1.171,22	23,30	0,56
03/09/2025	14	2.068,94	32,62	0,78
04/09/2025	6	1.048,35	13,98	0,34
05/09/2025	13	3.558,16	30,29	0,73
08/09/2025	9	587,18	20,97	0,50
09/09/2025	6	458,08	13,98	0,34
10/09/2025	7	4.354,72	16,31	0,39
11/09/2025	8	1.151,47	18,64	0,45
12/09/2025	11	1.057,46	25,63	0,62
15/09/2025	2	196,32	4,66	0,11
16/09/2025	3	510,15	6,99	0,17
17/09/2025	6	1.312,87	13,98	0,34
18/09/2025	2	303,84	4,66	0,11
19/09/2025	7	1.149,33	16,31	0,39
22/09/2025	9	1.732,24	20,97	0,50
23/09/2025	7	2.085,13	16,31	0,39
24/09/2025	10	2.496,59	23,30	0,56

25/09/2025	6	1.198,05	13,98	0,34
26/09/2025	14	3.137,98	32,62	0,78
29/09/2025	45	10.077,19	104,85	2,52
30/09/2025	54	24.024,60	125,82	3,02
SubTotal:	280	70.288,18	652,40	15,66
Internet	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/09/2025	2	401,27	4,66	0,11
02/09/2025	2	162,75	4,66	0,11
03/09/2025	6	1.292,13	13,98	0,34
04/09/2025	4	344,77	9,32	0,22
05/09/2025	4	725,05	9,32	0,22
08/09/2025	6	666,07	13,98	0,34
09/09/2025	1	131,12	2,33	0,06
10/09/2025	4	275,49	9,32	0,22
11/09/2025	8	2.420,94	18,64	0,45
12/09/2025	1	56,05	2,33	0,06
15/09/2025	4	3.936,55	9,32	0,22
16/09/2025	1	8,59	2,33	0,06
17/09/2025	3	553,24	6,99	0,17
18/09/2025	1	78,57	2,33	0,06
19/09/2025	7	415,88	16,31	0,39
22/09/2025	3	361,19	6,99	0,17
23/09/2025	7	3.681,39	16,31	0,39



Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

24/09/2025	9	25.685,32	20,97	0,50
26/09/2025	6	431,39	13,98	0,34
29/09/2025	20	6.990,06	46,60	1,12
30/09/2025	38	17.424,20	88,54	2,12
SubTotal:	137	66.042,02	319,21	7,66


Banco Itaú - Demonstrativo de Movimentação de Arrecadação
Dados Gerais:

Empresa: DAEM-MARILIA

Mês: MENS

10/2025

Quantidade: 389

Volume: R\$ 96.222,50

Tarifa: R\$ 906,37

IR: R\$ 21,75

Convênio: 00155 - DAEM-MARILIA

Auto Atendimento	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/10/2025	8	2.889,82	18,64	0,45
03/10/2025	2	149,60	4,66	0,11
06/10/2025	5	438,86	11,65	0,28
07/10/2025	2	175,36	4,66	0,11
08/10/2025	5	464,27	11,65	0,28
10/10/2025	1	1.173,02	2,33	0,06
13/10/2025	6	2.461,44	13,98	0,34
14/10/2025	1	120,74	2,33	0,06
15/10/2025	2	551,30	4,66	0,11
16/10/2025	4	410,25	9,32	0,22
17/10/2025	5	757,26	11,65	0,28
20/10/2025	6	675,77	13,98	0,34
21/10/2025	3	544,61	6,99	0,17
22/10/2025	1	197,06	2,33	0,06
23/10/2025	3	566,94	6,99	0,17
27/10/2025	4	785,41	9,32	0,22
28/10/2025	11	3.017,80	25,63	0,62
29/10/2025	1	68,23	2,33	0,06



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

30/10/2025	14	1.799,10	32,62	0,78
31/10/2025	14	2.873,97	32,62	0,78
SubTotal:	98	20.120,81	228,34	5,48

Corban	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/10/2025	10	2.263,17	23,30	0,56
02/10/2025	5	1.307,38	11,65	0,28
03/10/2025	3	217,53	6,99	0,17
06/10/2025	14	6.093,90	32,62	0,78
07/10/2025	13	2.145,91	30,29	0,73
08/10/2025	4	644,72	9,32	0,22
09/10/2025	3	2.896,94	6,99	0,17
10/10/2025	4	502,45	9,32	0,22
13/10/2025	7	3.448,04	16,31	0,39
14/10/2025	1	61,49	2,33	0,06
15/10/2025	8	1.003,69	18,64	0,45
17/10/2025	4	376,73	9,32	0,22
20/10/2025	8	892,87	18,64	0,45
21/10/2025	5	922,57	11,65	0,28
22/10/2025	3	363,57	6,99	0,17
23/10/2025	5	2.553,50	11,65	0,28
24/10/2025	6	1.614,83	13,98	0,34
27/10/2025	11	4.328,79	25,63	0,62
28/10/2025	24	5.356,22	55,92	1,34

29/10/2025	7	1.394,30	16,31	0,39
30/10/2025	23	8.218,15	53,59	1,29
31/10/2025	26	9.180,06	60,58	1,45
SubTotal:	194	55.786,81	452,02	10,85

Internet	Quantidade	Volume (R\$)	Tarifa (R\$)	IR (R\$)
01/10/2025	3	421,14	6,99	0,17
02/10/2025	2	300,00	4,66	0,11
03/10/2025	4	447,84	9,32	0,22
06/10/2025	8	561,32	18,64	0,45
07/10/2025	4	773,57	9,32	0,22
09/10/2025	4	517,46	9,32	0,22
10/10/2025	3	182,57	6,99	0,17
13/10/2025	2	106,33	4,66	0,11
14/10/2025	2	142,42	4,66	0,11
15/10/2025	7	2.299,57	16,31	0,39
16/10/2025	6	1.421,89	13,98	0,34
17/10/2025	4	395,26	9,32	0,22
20/10/2025	2	510,95	4,66	0,11
21/10/2025	3	338,04	6,99	0,17
22/10/2025	1	54,57	2,33	0,06
23/10/2025	3	402,15	6,99	0,17
27/10/2025	11	4.338,96	25,63	0,62
28/10/2025	10	2.596,63	23,30	0,56



Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

29/10/2025	5	552,70	11,65	0,28
30/10/2025	6	1.236,17	13,98	0,34
31/10/2025	7	2.715,34	16,31	0,39
SubTotal:	97	20.314,88	226,01	5,42



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



Data	IB qtde.	IB valor	Auto atend. qtde.	Auto atend. valor	PGFOR qtde.	PGFOR valor
01/05/2025	0	0	0	0	0	0
02/05/2025	7	12,81	1	1,83	0	0
05/05/2025	14	25,62	2	3,66	0	0
06/05/2025	8	14,64	0	0	0	0
07/05/2025	8	14,64	0	0	3	5,49
08/05/2025	12	21,96	3	5,49	0	0
09/05/2025	14	25,62	0	0	2	3,66
12/05/2025	14	25,62	1	1,83	6	10,98
13/05/2025	8	14,64	0	0	1	1,83
14/05/2025	9	16,47	0	0	0	0
15/05/2025	7	12,81	0	0	0	0
16/05/2025	1	1,83	0	0	1	1,83
19/05/2025	16	29,28	0	0	0	0
20/05/2025	12	21,96	3	5,49	0	0
21/05/2025	20	36,6	0	0	0	0
22/05/2025	10	18,3	0	0	3	5,49
23/05/2025	26	47,58	0	0	0	0
26/05/2025	16	29,28	0	0	0	0
27/05/2025	17	31,11	0	0	0	0
28/05/2025	37	67,71	0	0	1	1,83
29/05/2025	19	34,77	0	0	0	0
30/05/2025	35	64,05	0	0	0	0
TOTAL	310	567,3	10	18,3	17	31,11



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



Data	IB qtde.	IB valor	Auto atend. qtde.	Auto atend. valor	PGFOR qtde.	PGFOR valor
01/06/2025	0	0	0	0	0	0
02/06/2025	19	34,77	1	1,83	1	1,83
03/06/2025	15	27,45	1	1,83	0	0
04/06/2025	12	21,96	0	0	1	1,83
05/06/2025	12	21,96	0	0	0	0
06/06/2025	28	51,24	0	0	0	0
09/06/2025	38	69,54	0	0	1	1,83
10/06/2025	21	38,43	1	1,83	2	3,66
11/06/2025	8	14,64	0	0	0	0
12/06/2025	8	14,64	0	0	0	0
13/06/2025	9	16,47	0	0	2	3,66
16/06/2025	25	45,75	3	5,49	2	3,66
17/06/2025	6	10,98	0	0	0	0
18/06/2025	12	21,96	0	0	0	0
20/06/2025	13	23,79	0	0	0	0
23/06/2025	10	18,3	0	0	1	1,83
24/06/2025	8	14,64	0	0	3	5,49
25/06/2025	12	21,96	0	0	0	0
26/06/2025	15	27,45	0	0	1	1,83
27/06/2025	18	32,94	0	0	0	0
30/06/2025	35	64,05	0	0	11	20,13
TOTAL	324	592,92	6	10,98	25	45,75



Confidential



Data	IB qtde.	IB valor	Auto atend. qtde.	Auto atend. valor	PGFOR qtde.	PGFOR valor
01/07/2025	2	3,66	0	0	0	0
02/07/2025	13	23,79	0	0	1	1,83
03/07/2025	5	9,15	0	0	0	0
04/07/2025	7	12,81	1	1,83	0	0
07/07/2025	15	27,45	0	0	1	1,83
08/07/2025	14	25,62	2	3,66	1	1,83
09/07/2025	6	10,98	1	1,83	0	0
10/07/2025	9	16,47	0	0	0	0
11/07/2025	8	14,64	0	0	1	1,83
14/07/2025	11	20,13	1	1,83	0	0
15/07/2025	6	10,98	0	0	1	1,83
16/07/2025	6	10,98	0	0	2	3,66
17/07/2025	2	3,66	0	0	1	1,83
18/07/2025	14	25,62	0	0	0	0
21/07/2025	10	18,3	0	0	0	0
22/07/2025	6	10,98	0	0	0	0
23/07/2025	13	23,79	0	0	3	5,49
24/07/2025	7	12,81	0	0	2	3,66
25/07/2025	8	14,64	0	0	0	0
28/07/2025	27	49,41	0	0	2	3,66
29/07/2025	11	20,13	0	0	0	0
30/07/2025	17	31,11	0	0	9	16,47
31/07/2025	15	27,45	0	0	0	0
TOTAL	232	424,56	5	9,15	24	43,92



Confidential



Data	IB qtde.	IB valor	Auto atend. qtde.	Auto atend. valor	PGFOR qtde.	PGFOR valor
01/08/2025	5	9,15	0	0	1	1,83
04/08/2025	6	10,98	0	0	0	0
05/08/2025	4	7,32	0	0	0	0
06/08/2025	9	16,47	0	0	3	5,49
07/08/2025	12	21,96	0	0	0	0
08/08/2025	9	16,47	0	0	1	1,83
11/08/2025	21	38,43	3	5,49	0	0
12/08/2025	6	10,98	1	1,83	1	1,83
13/08/2025	2	3,66	0	0	1	1,83
14/08/2025	7	12,81	0	0	0	0
15/08/2025	14	25,62	0	0	1	1,83
18/08/2025	13	23,79	0	0	1	1,83
19/08/2025	7	12,81	0	0	3	5,49
20/08/2025	13	23,79	0	0	0	0
21/08/2025	4	7,32	0	0	0	0
22/08/2025	3	5,49	0	0	1	1,83
25/08/2025	12	21,96	0	0	1	1,83
26/08/2025	15	27,45	0	0	0	0
27/08/2025	8	14,64	0	0	0	0
28/08/2025	16	29,28	0	0	1	1,83
29/08/2025	30	54,9	0	0	0	0
TOTAL	216	395,28	4	7,32	15	27,45



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



Data	IB qtde.	IB valor	Auto atend. qtde.	Auto atend. valor	PGFOR qtde.	PGFOR valor
01/09/2025	26	47,58	1	1,83	1	1,83
02/09/2025	3	5,49	0	0	1	1,83
03/09/2025	6	10,98	0	0	1	1,83
04/09/2025	12	21,96	0	0	1	1,83
05/09/2025	16	29,28	0	0	0	0
08/09/2025	17	31,11	3	5,49	0	0
09/09/2025	7	12,81	0	0	0	0
10/09/2025	11	20,13	0	0	1	1,83
11/09/2025	10	18,3	0	0	0	0
12/09/2025	23	42,09	0	0	0	0
15/09/2025	11	20,13	0	0	5	9,15
16/09/2025	8	14,64	0	0	0	0
17/09/2025	8	14,64	0	0	1	1,83
18/09/2025	14	25,62	0	0	0	0
19/09/2025	13	23,79	0	0	0	0
22/09/2025	12	21,96	0	0	1	1,83
23/09/2025	17	31,11	0	0	2	3,66
24/09/2025	8	14,64	0	0	1	1,83
25/09/2025	10	18,3	0	0	0	0
26/09/2025	15	27,45	0	0	0	0
29/09/2025	34	62,22	1	1,83	6	10,98
30/09/2025	80	146,4	1	1,83	12	21,96
TOTAL	361	660,63	6	10,98	33	60,39



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCARIAS	CUSTO	QUANT.	VALOR R\$
01/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
01/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	80	R\$ 146,40
01/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
02/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
02/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
03/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
03/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
06/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	4	R\$ 7,32
07/10/2025	TARIFA TED 06/10/2025	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
07/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
07/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
07/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
08/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
09/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
10/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
10/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
13/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
14/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	9	R\$ 16,47
15/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	11	R\$ 20,13
15/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
16/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	6	R\$ 10,98
17/10/2025	TARIFA TED 16/10/2025	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
17/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	5	R\$ 9,15
20/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	4	R\$ 7,32
20/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
21/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
21/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
22/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
22/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
23/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
23/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
24/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
27/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	7	R\$ 12,81
28/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	13	R\$ 23,79
28/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	2	R\$ 3,66
29/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	22	R\$ 40,26
29/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	1	R\$ 1,83
30/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	19	R\$ 34,77
30/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	3	R\$ 5,49
31/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	37	R\$ 67,71
31/10/2025	TARIFA DE RECEBIMENTO VIA CARNE	R\$ 1,83	12	R\$ 21,96
			350	R\$ 660,84



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
02/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
05/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
06/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
07/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
08/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
09/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
13/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	10	R\$ 24,70
15/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
16/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
19/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
20/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
21/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
22/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
23/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	6	R\$ 14,82
26/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
27/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	7	R\$ 17,29
28/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
29/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	10	R\$ 24,70
30/05/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
			62	R\$ 153,14



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
02/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
03/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
04/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
05/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
06/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	6	R\$ 14,82
09/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
10/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
11/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	5	R\$ 12,35
13/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
16/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	5	R\$ 12,35
17/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
20/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
24/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	6	R\$ 14,82
26/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	7	R\$ 17,29
27/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
30/06/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
			52	R\$ 128,44



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/07/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	13	R\$ 32,11
02/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
03/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
04/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
08/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
10/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
11/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	9	R\$ 22,23
14/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	8	R\$ 19,76
16/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
17/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
18/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
21/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
22/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
23/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	7	R\$ 17,29
24/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
25/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
28/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 5,00	5	R\$ 25,00
29/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	12	R\$ 29,64
30/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
31/07/2025	Tarifas Prest. Serviço	R\$ 2,47	18	R\$ 44,46
			105	R\$ 272,00



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
04/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
05/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
07/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
08/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
12/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
13/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	6	R\$ 14,82
14/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
18/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	10	R\$ 24,70
19/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
21/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
22/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	8,144	R\$ 20,12
26/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
27/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
28/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	6	R\$ 14,82
29/08/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	9	R\$ 22,23
	Diferença de tarifa mês anterior			-R\$ 12,65
			67,144	R\$ 153,20



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	11	R\$ 27,17
02/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	7	R\$ 17,29
03/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
04/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
08/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
09/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
10/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
11/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
15/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
16/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	5	R\$ 12,35
17/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	2	R\$ 4,94
18/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,65	4	R\$ 10,60
19/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
22/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	3	R\$ 7,41
23/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	4	R\$ 9,88
24/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	1	R\$ 2,47
25/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	10	R\$ 24,70
26/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	8	R\$ 19,76
29/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	7	R\$ 17,29
30/09/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,47	14	R\$ 34,58
			100	R\$ 247,72



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP



DATA	TARIFAS BANCÁRIAS	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
01/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,50	42	R\$ 105,18
02/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46
03/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	2	R\$ 5,08
06/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	2	R\$ 5,08
07/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	2	R\$ 5,08
08/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	6	R\$ 15,24
10/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	1	R\$ 2,54
13/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	3	R\$ 7,62
14/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	3	R\$ 7,62
15/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	6	R\$ 15,24
17/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	1	R\$ 2,54
20/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	3	R\$ 7,62
21/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	4	R\$ 10,16
22/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	1	R\$ 2,54
24/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	5	R\$ 12,70
27/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	5	R\$ 12,70
28/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	4	R\$ 10,16
29/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	16	R\$ 40,64
30/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	9	R\$ 22,86
31/10/2025	TARIFA UNITÁRIA PARA TODOS OS MÉTODOS DE PAGAMENTO	R\$ 2,54	24	R\$ 60,96
			141	R\$ 357,02

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (...), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº ____/2025, o seguinte:

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Nos termos do Edital do Chamamento Público nº 01/2025, DECLARAMOS que:

- I – analisamos integralmente o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e demais anexos;
- II – compreendemos e aceitamos todas as condições, obrigações e requisitos estabelecidos;
- III – estamos plenamente cientes de que o credenciamento não implica garantia de demanda mínima, exclusividade ou volume fixo;
- IV – temos ciência de que o Termo de Referência prevalece quanto às especificações técnicas e operacionais.

II. DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaramos possuir plena capacidade:

- I – técnica, operacional e tecnológica para prestar os serviços de arrecadação descritos no TR;
- II – infraestrutura necessária para recepção, processamento, conciliação e guarda de arquivos eletrônicos;
- III – atendimento aos prazos operacionais previstos (inclusive ajustes e correções);
- IV – disponibilidade das modalidades de arrecadação informadas (inclusive PIX, quando aplicável).

III. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O BANCO CENTRAL

Declaramos ser instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme exigência editalícia.

IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I – não há fato impeditivo à participação no credenciamento;
- II – não estamos suspensos, inidôneos ou impedidos de contratar com o Poder Público;
- III – inexistem sanções do Banco Central que restrinjam nossas atividades essenciais.



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

V. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Declaramos que todos os documentos apresentados:

- I – são autênticos e verdadeiros;
- II – refletem a situação atual da instituição;
- III – foram emitidos por autoridade competente;
- IV – serão atualizados sempre que necessário durante a vigência do credenciamento.

VI. DECLARAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE PELOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES

Nos termos do TR, declaramos que:

- I – assumimos integral responsabilidade pela integridade e segurança das informações processadas;
- II – manteremos os arquivos pelos prazos definidos (inclusive os 180 dias previstos);
- III – atenderemos às regras de correção e regularização de inconsistências nos prazos estabelecidos.

VII. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO DESCRENCIAMENTO

Declaramos ciência de que:

- I – o descredenciamento voluntário seguirá os prazos e condições do edital;
- II – o descredenciamento por descumprimento poderá ocorrer nos termos das sanções previstas.

VIII. DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaramos que:

- I – não praticamos, nem praticaremos, atos ilícitos contra a Administração Pública;
- II – cumprimos integralmente a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 12.846/2013.

Cidade - Estado, Dia de Mês de Ano

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
Setor de Licitações
Rua São Luiz, nº 359 – Centro – Marília/SP

Assunto: Requerimento de Credenciamento – Chamamento Público nº 01/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (...), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, requerer sua participação no processo de credenciamento promovido por essa Autarquia, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2025, para prestação dos serviços de arrecadação de receitas e processamento de guias de cobrança da AMAE.

Para tanto, declara:

- I – que tomou conhecimento integral do Edital e seus anexos, concordando com todas as condições neles estabelecidas;
- II – que possui capacidade técnica, operacional e tecnológica para executar os serviços previstos no Termo de Referência;
- III – que apresenta, juntamente com este requerimento, toda a documentação exigida para habilitação;
- IV – que está ciente de que o credenciamento não implica exclusividade, demanda mínima ou garantia de volume de arrecadação;
- V – que está ciente de que o Termo de Referência prevalece quanto às especificações técnicas e operacionais;
- VI – que manterá atualizadas todas as informações e documentos durante a vigência do credenciamento;
- VII – que, uma vez deferido o credenciamento, compromete-se a assinar o Termo de Credenciamento e cumprir todas as obrigações dele decorrentes.

Dados da Instituição Financeira

Razão Social:
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail Institucional:
Representante Legal:
Cargo/Função:

Modalidades de Arrecadação Oferecidas (marcar o que se aplica):

- () Internet Banking
- () Autoatendimento
- () Caixa Presencial
- () Correspondentes Bancários



- () Lotéricas
- () PIX
- () Arquivo Eletrônico
- () Outros:

Termos em que,
Pede deferimento.

Cidade - Estado, Dia de Mês de Ano

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.ºdo documento de identidade

ANEXO VI**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Contrato nº XXXXXXXXXX que, entre si celebram a Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília e a empresa XXXXXXXXXX.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA (AMAE)**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 52.061.181/0001-60, com sede na Rua São Luiz, nº 359, neste ato representada por seu Presidente SR. JOÃO CARLOS POLEGATO, ora denominada CREDENCIANTE, e XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX na cidade de XXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, cadastrado no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato denominada CREDENCIADA, partes ao final assinadas, estabelecem entre si fulcrados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Processo de Contratação nº. XX/2025, Credenciamento nº. 01/2025, o presente Contrato que reger-se-á segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este contrato tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras, públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas referentes ao fornecimento de água e coleta de esgoto e serviços correlatos, emitidas pela AMAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência; a Proposta, o Edital; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNID (R\$)	TOTAL (R\$)
TIPO	RECEBIMENTO VIA INTERNET BANKING	UNID		R\$ 1,95	
TIPO	RECEBIMENTO AUTOATENDIMENTO	UNID		R\$ 1,95	
TIPO	RECEBIMENTO VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO	UNID		R\$ 2,09	
TIPO	RECEBIMENTO VIA PIX	UNID		R\$ 2,00	
TIPO	RECEBIMENTO VIA TED	UNID		R\$ 2,00	
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir de XX/XX/2025, admitindo-se prorrogação por período indeterminado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e observado o interesse da Administração.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação.

2.3 O serviço é classificado como continuado, uma vez que se trata de demanda permanente, cuja interrupção comprometeria a eficiência da Administração Pública.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A execução dos serviços objeto deste Termo deverá observar estritamente as normas do Banco Central do Brasil, da FEBRABAN, do Edital de Credenciamento nº 001/2025, do Termo de Referência e da legislação aplicável, incumbindo à CREDENCIADA assegurar a regularidade operacional, a integridade dos registros financeiros e a plena rastreabilidade das transações realizadas.

3.2 Constituem obrigações essenciais da CREDENCIADA, além das demais previstas neste Termo:

- I – realizar a arrecadação de todas as tarifas de água e esgoto emitidas pela AMAE, por quaisquer dos canais por ela disponibilizados, incluindo guichês de atendimento, autoatendimento, correspondentes bancários, internet banking, redes lotéricas, débito automático e PIX;
- II – autenticar cada documento de arrecadação ou, alternativamente, emitir comprovante de pagamento contendo data, horário, canal utilizado, código de autenticação e demais dados exigidos pela regulamentação aplicável;
- III – assegurar que o fluxo de arrecadação opere de modo ininterrupto, observados os padrões técnicos de disponibilidade de serviços financeiros, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer falha, interrupção, indisponibilidade sistêmica ou ocorrência operacional relevante;
- IV – efetuar o repasse financeiro à AMAE pelo Sistema de Pagamentos Bancários – SPB, na forma e nos prazos definidos no Termo de Referência, respondendo integralmente por atrasos ou inconsistências que lhe sejam imputáveis;
- V – enviar o arquivo de retorno contendo a consolidação das transações, dados dos pagadores, autenticações, códigos de operação e valores arrecadados, no prazo máximo de dois dias úteis após a arrecadação, em conformidade com os layouts, padrões e formatos definidos pela AMAE;
- VI – apresentar relatório mensal detalhado das arrecadações realizadas, contendo quantidades, modalidades, canais utilizados, tarifas incidentes e quaisquer outros elementos exigidos para fins de controle, auditoria e conciliação;
- VII – manter capacidades técnicas, infraestrutura tecnológica, segurança lógica e nível de serviço compatíveis com o volume de transações arrecadadas, atendendo integralmente às exigências de integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade;
- VIII – deduzir as tarifas correspondentes às transações arrecadadas exclusivamente na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, mediante débito automático na conta indicada pela AMAE, devendo apresentar extrato detalhado e auditável de cada operação deduzida;
- IX – garantir que todos os dados financeiros, cadastrais e transacionais sejam tratados em conformidade com as normas vigentes e com a LGPD.

3.3 A CREDENCIADA responderá integralmente por todo e qualquer dano decorrente de inconsistências operacionais, falhas de autenticação, perda de informações, repasses intempestivos, erros sistêmicos ou demais eventos que comprometam a arrecadação ou a disponibilidade dos recursos da AMAE.

3.4 As condições operacionais, fluxos técnicos, rotinas de integração e demais especificações de execução que não importem alteração deste Termo poderão ser atualizadas mediante simples comunicação técnica da AMAE, devendo a CREDENCIADA adaptar-se às mudanças no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela AMAE por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados, a observância das normas técnicas e o cumprimento das obrigações contratuais.

4.2 A fiscalização da AMAE abrangerá, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – análise e conciliação dos repasses financeiros;
- II – conferência do arquivo-retorno, dos comprovantes e das autenticações;



- III – verificação da regularidade operacional dos sistemas utilizados;
- IV – monitoramento da disponibilidade das plataformas de arrecadação;
- V – conferência dos relatórios mensais de arrecadação e dedução de tarifas;
- VI – apuração de denúncias, inconsistências, divergências ou falhas operacionais verificadas.

4.3 As atividades de fiscalização não reduzem nem excluem a responsabilidade integral da CREDENCIADA pela prestação dos serviços, sendo-lhe vedado alegar acompanhamento deficiente, omissão ou ausência de verificação como excludente de responsabilidade.

4.4 A CREDENCIADA deverá manter preposto formalmente autorizado para comunicação permanente com a AMAE, apto a solucionar demandas técnicas, operacionais e administrativas relacionadas à execução do credenciamento.

4.5 A AMAE poderá, a qualquer tempo:

- I – requisitar informações, registros, extratos, relatórios, dados transacionais ou auditorias específicas;
- II – solicitar ajustes operacionais imediatos;
- III – determinar medidas corretivas essenciais à continuidade e qualidade do serviço;
- IV – convocar representantes da CREDENCIADA para esclarecimentos, reuniões técnicas ou tratativas urgentes.

4.6 Sempre que constatada irregularidade, falha de execução ou descumprimento de obrigação, a AMAE notificará a CREDENCIADA para que proceda à correção no prazo que fixar, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo, no Edital e na legislação.

4.7 A AMAE poderá realizar auditorias técnicas, operacionais e administrativas, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela autorizados, devendo a CREDENCIADA garantir pleno acesso às informações, arquivos, registros eletrônicos e dados relevantes para o exame.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A remuneração da CREDENCIADA ocorrerá mediante desconto automático das tarifas de arrecadação diretamente sobre os valores recebidos nas transações, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

6.2 As tarifas incidentes poderão ser deduzidas diretamente do montante arrecadado, na forma prevista no Edital, mediante débito na conta indicada pela AMAE, com apresentação de extratos e relatórios capazes de assegurar a plena auditabilidade das deduções.

6.3 O custo total do credenciamento é estimativo e dependerá do volume efetivo de arrecadações. O presente Termo não obriga a AMAE ao pagamento de quantidades mínimas, ficando a remuneração condicionada às transações efetivamente realizadas.

6.4 A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela autoridade conforme procedimento interno, observado o disposto no Edital.

6.5 Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a consequente liberação dos créditos, mediante o devido apostilamento ou ato formal de reclassificação, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE



7.1 As tarifas poderão ser reajustadas após 12 meses, conforme a legislação aplicável e nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- 8.1 Receber, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 8.2 Exigir o cumprimento das obrigações.
- 8.3 Comunicar falhas para correção.
- 8.4 Aplicar sanções quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA deverá:

- 9.1 Manter regularidade fiscal, trabalhista e cadastral durante toda a vigência.
- 9.2 Assegurar a continuidade dos serviços de arrecadação.
- 9.3 Manter os sistemas de transmissão e retorno operacionais.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução.
- 9.5 Não transferir ou ceder o objeto.
- 9.6 Prestar informações solicitadas pela AMAE.
- 9.7 Guardar sigilo bancário e de dados da AMAE.
- 9.8 Cumprir integralmente o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

0.1 A CREDENCIADA estará sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sempre que der causa à inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ao descumprimento injustificado de prazos, à prática de atos lesivos ou a qualquer conduta incompatível com a adequada execução dos serviços.

10.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Item 17 do Edital, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade ou quando não justificar penalidade mais severa.

10.2.2 Multa, aplicada sobre o valor das obrigações inadimplidas ou sobre o montante estimado do contrato, na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital, devendo ser recolhida no prazo indicado pela AMAE, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo estabelecido no Edital, quando caracterizada conduta que comprometa a execução contratual ou gere prejuízos relevantes à Administração.



10.2.4. Declaração de inidoneidade, nos casos de infrações de maior gravidade ou de atos atentatórios à Administração Pública, conforme definido no Edital e na legislação aplicável.

10.3 A aplicação das penalidades observará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade previstos no Item 17 do Edital, considerando:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias do caso concreto;
- III – os danos causados à AMAE ou a terceiros;
- IV – a reincidência ou antecedentes contratuais da CREDENCIADA;
- V – eventual adoção ou aprimoramento de programa de integridade.

10.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à CREDENCIADA prazo para apresentação de defesa, conforme procedimento previsto no Edital.

10.5 As penalidades poderão ser registradas no SICAF ou em outros cadastros oficiais, quando for o caso, e produzirão efeitos nos termos da legislação federal aplicável.

10.6 A aplicação das sanções não afasta a obrigação da CREDENCIADA de reparar integralmente eventuais prejuízos causados à AMAE.

10.7 A AMAE poderá promover o descredenciamento da instituição financeira sempre que verificar descumprimento reiterado das condições estabelecidas no edital ou no contrato, falhas operacionais que comprometam a arrecadação ou a prestação de contas, ou ainda nas hipóteses previstas na legislação aplicável. O descredenciamento não impede a aplicação cumulativa das demais penalidades previstas neste Edital.

10.8 As penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado sempre o devido processo administrativo. 17.10. As infrações contratuais que inviabilizem a continuidade dos serviços poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.

10.9 Os crimes contra Administração Pública aos quais estão sujeitas as requerentes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização de Pessoas Jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

10.10 Constatada, na execução do credenciamento ou deste Termo, a possível prática de crime, o fato será imediatamente comunicado à autoridade policial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O credenciamento poderá ser extinto por:

- I – interesse público;
- II – descredenciamento da instituição;
- III – descumprimento contratual;
- IV – perda de autorização do Banco Central;
- V – rescisão unilateral nas formas da Lei 14.133/21.

11.2 O descredenciamento ocorrerá nos prazos previstos pelo Edital, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Para fins deste instrumento, sem prejuízo da demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



AMAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília
RUA SÃO LUIZ, 359 – FONE (14) 3402-8500 – MARÍLIA - SP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes signatárias do presente instrumento de contrato elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Marília/SP para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim de direito.

Cidade - Estado, Dia de Mês de Ano

Pela CONTRATANTE:

JOAO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral da AMAE

Pela CREDENCIADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócia

Testemunhas:

1) _____ 2) _____